

REGULAMENTO

“Promoção Giro da Sorte MultiVocê RibeirãoShopping”

PROMOTORA MANDATÁRIA

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DE RIBEIRÃO PRETO

Av. Coronel Fernando Ferreira Leite, 1540 - Jardim Califórnia

CEP 14.026-900 -Ribeirão Preto/SP

CNPJ nº 51.801.892/0001-60

PROMOTORA ADERENTE

Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.

Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 - Barra da Tijuca

CEP 22640-102 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ nº 07.816.890/0001-53

Certificado de Autorização SPA/MF Nº 04.039958/2025.

MODALIDADE ASSEMBLHADA A SORTEIO

1. COMO PARTICIPAR

1.1 A “Promoção Giro da Sorte MultiVocê RibeirãoShopping” - (“Promoção”) será realizada nas dependências do RibeirãoShopping - (“Shopping”), pela Associação dos Lojistas do Shopping Center de Ribeirão Preto, na qualidade de “Promotora Mandatária” em parceria com a Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., na qualidade de “**Promotora Aderente**”, doravante, em conjunto, “**Promotoras**”.

1.1.1 Será realizada uma Promoção homônima na modalidade assemblhada a *vale-brinde*, cujas condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento, no Balcão de Retirada de Brindes, no Lounge MultiVocê, no site www.ribeiraoshopping.com.br ou no Aplicativo Multi.

1.2 A Promoção é válida e aberta para qualquer pessoa física, maior de 18 anos ou emancipada, residente e domiciliada no território nacional, brasileira ou estrangeira, desde que validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - que, na qualidade de **consumidora**, realize compras de produtos e/ou serviços nas lojas/quiosques participantes, aderentes à presente promoção, e queiram participar da Promoção, adiante “**Participante**”.

1.3 **O período de participação (realização das compras e cadastro via Aplicativo Multi), estará compreendido entre as 10h do dia 27 de fevereiro até as 23h59, do dia 31 de março de 2025, no horário oficial de Brasília.**

1.3.1 **A promoção será considerada encerrada antecipadamente**, caso todos os Números da Sorte disponibilizados pelas Promotoras sejam integralmente distribuídos aos consumidores antes da data prevista para seu término, sendo mantida a data do sorteio.

1.3.2 Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados por meio do site www.ribeiraoshopping.com.br, nas mídias sociais do Shopping e do Aplicativo Multi (“**Aplicativo**”).

1.3.3 Caso o Shopping estenda ou reduza seu horário de funcionamento, os interessados poderão continuar se cadastrando e participando da promoção, efetuando suas compras nos novos horários informados e/ou pelos meios citados no item 1.8, permanecendo inalteradas, entretanto, as datas de participação e cadastro, salvo se houver necessidade.

1.4 **Condição de participação:** a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) gastos em **compras**, em qualquer uma das lojas e quiosques aderentes à Promoção ("lojas aderentes"), **realizadas, exclusivamente, no CPF do Participante**, no período de participação, o Participante terá direito de receber, após cadastro e validação, **1 (um) Número da Sorte**, para concorrer a 15 (quinze) prêmios, descritos nos itens 2 e 10.

1.4.1 Antes de participar, caberá aos interessados consultarem as lojas/quiosques aderentes relacionadas no Anexo II, parte integrante deste regulamento.

1.4.2 Consideram-se "lojas aderentes" todas as indicadas no Anexo II, incluindo as que venham a ser inauguradas no decorrer da promoção, localizadas no interior do Shopping.

1.4.3 O consumidor que desejar participar deverá, sob sua exclusiva responsabilidade e de forma obrigatória, **informar no ato de cada compra o número de sua inscrição no CPF**, de modo que esta informação **conste no respectivo comprovante fiscal de compra (nota/cupom fiscal) cadastrado na promoção**, nos termos previstos neste Regulamento.

1.4.4 Assim sendo, para fins de controle e viabilidade da participação, o número de inscrição no CPF constante no comprovante fiscal de compras deverá ser o mesmo informado no ato do cadastro.

1.4.5 Não haverá limite de participação, nem de recebimento dos prêmios, por CPF, em caso de contemplação, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Regulamento.

1.5 Os Participantes, ao efetuarem compras nos termos acima e serem **pertencentes à categoria Silver ou Gold, do Programa de Relacionamento MultiVocê do RibeirãoShopping - "Clientes MultiVocê Silver" e "Clientes MultiVocê Gold" antes da realização do cadastro de seus comprovantes fiscais de compras na promoção, terão direito de receber Números da Sorte em dobro e em triplo, respectivamente, após validação.**

1.5.1 Fica desde já estabelecido ao Participante que se cadastrar para fazer parte do Programa de Relacionamento MultiVocê, somente terá direito ao benefício de Números da Sorte em dobro ou em triplo, conforme o caso, após ter seu(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras validados pelo referido Programa e tornar-se membro das respectivas categorias "Cliente MultiVocê Silver" ou "Cliente MultiVocê Gold", antes do cadastro, uma vez que **não** serão aplicados os benefícios para clientes da categoria MultiVocê Green ("Clientes MultiVocê Green").

- 1.5.2** As informações referentes ao cadastro no referido Programa e as condições/prazo para se tornar um **“Cliente MultiVocê Silver”** ou **“Cliente MultiVocê Gold”** deverão ser consultadas em Regulamento próprio do Programa.
- 1.5.3** Os benefícios para recebimento dos Números da Sorte em dobro e em triplo **não** serão aplicados de forma retroativa, sendo computadas apenas os comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção, a partir do dia em que o Participante se tornou **“Clientes MultiVocê Silver”** ou **“Clientes MultiVocê Gold”**, nos termos deste Regulamento.
- 1.6** Os Clientes “MultiVocê Silver” e “MultiVocê Gold” com **R\$ 200,00 (duzentos reais)** em compras terão, ainda, uma única oportunidade de receber 1 (um) número da sorte extra, mediante resgate de 200 (duzentos) pontos do Programa de Relacionamento MultiVocê do RibeirãoShopping, limitados a 5 (cinco) números da sorte extras, sendo resgatado um total máximo de 1.000 (mil) pontos, no caso de 5 (cinco) resgates.
- 1.7** A participação nesta condição adicional não se enquadra no item 1.5, ou seja, estes números da sorte extras não serão duplicados ou triplicados de acordo com a categoria.
- 1.8** Serão válidas, para fins de participação, **as compras realizadas por meio do drive-thru e por WhatsApp com entrega via delivery ou aplicativo Multi, desde que o respectivo comprovante fiscal de compras seja emitido por uma das lojas aderentes à promoção e cadastrado na promoção dentro do respectivo período de participação.**
- 1.9** **A participação deverá ser efetuada, exclusivamente, por meio de cadastro via Aplicativo, dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento.**
- 1.9.1** Somente serão armazenados no Aplicativo os dados para fins de participação nesta promoção a partir do momento em que o consumidor Participante concluir seu cadastro e tiver validação do seu CPF e data de nascimento, assim como dos comprovantes fiscais de compra, com a identificação do CPF do consumidor Participante, validados.
- 1.10** A simples realização das compras nas lojas aderentes participantes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras no Aplicativo e validação nos termos deste Regulamento.
- 1.11** O acesso à internet é necessário para cadastro na promoção via aplicativo e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.

1.11.1 Excepcionalmente, caso ocorram instabilidades no sistema da promoção, de responsabilidade das Promotoras, como no caso de indisponibilidade do Aplicativo Multi, estas se reservam o direito de realizar a suspensão temporária do dispositivo de cadastro a fim de realizar a imediata manutenção e reparo deste, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para normalizar a situação.

1.12 Para participar da presente promoção os interessados deverão ler e aceitar os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, **aderem** aos referidos termos.

1.12.1 O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção e, portanto, não deverá aderir a este Regulamento.

2 **PREMIAÇÃO**

2.1 A premiação é composta por **15 (quinze) prêmios**, sendo 1 (um) prêmio, por número da sorte contemplado, a saber:

2.1.1 5 (cinco) vales-compras, no valor unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), entregues por meio de cartões pré-pagos, personalizados ou não, sem função saque, a serem gastos, exclusivamente, nas lojas do RibeirãoShopping, aderentes à promoção, que aceitem sua bandeira;

2.1.2 5 (cinco) prêmios que consistem, cada um, em 50 (cinquenta) mil pontos no Programa de Relacionamento MultiVocê do RibeirãoShopping, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); e

2.1.3 5 (cinco) prêmios que consistem, cada um, em 1 (um) ano de estacionamento VIP grátis no RibeirãoShopping, entregue por meio de cartão, no valor de R\$ 4.317,50 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

2.2 O valor total da premiação é de R\$74.087,50 (setenta e quatro mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

2.3 Os prêmios acima são pessoais e intransferíveis e **não** poderão ser comercializados, trocados, substituídos, transferidos ou convertidos em dinheiro.

2.4 Os prêmios não serão exibidos fisicamente, mas poderão ser ilustrados nos materiais de divulgação e serão adquiridos no prazo legal, pelas Promotoras.

3 **CADASTRO NO APLICATIVO MULTI**

A - DOS DADOS PESSOAIS

- 3.1** Para participar desta promoção, o Participante deverá acessar o Aplicativo Multi e efetuar ou atualizar o seu cadastro dos seus dados pessoais, obrigatórios: **(a)** nome completo; **(b)** endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; **(c)** e-mail; **(d)** gênero; **(e)** número da cédula de identidade (RG/RNE válidos); **(f)** 1 (um) número de telefone registrado no Brasil (+ 55); **(g)** o número do CPF; **(h)** data de nascimento; e **(i)** profissão.
- 3.2** **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais**, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF perante a Receita Federal.
- 3.3** O Aplicativo Multi está disponível gratuitamente para celulares com sistema operacional Android igual ou superior a 6.0 ou IOS igual ou superior a 13, e poderá ser baixado nas lojas *Play Store* e *App Store*.
- 3.3.1** O App Multi também poderá ser acessado diretamente pelo QR Code, disponível em alguns materiais de divulgação, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela.
- 3.3.2** A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o Aplicativo poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção.
- 3.3.2.1** As Promotoras esclarecem, ainda, que a APPLE, INC. ("APPLE") **não** é Promotora aderente e/ou patrocinadora desta promoção, tampouco endossa ou é responsável, ou patrocinadora de qualquer prêmio desta promoção.
- 3.3.3** O interessado deverá aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo.
- 3.4** É obrigatório que os Participantes cadastrem ou atualizem seus dados pessoais com informações válidas, verdadeiras e completas, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega da premiação.
- 3.5** Assim sendo, as Promotoras não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, inverídicos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de entrar em contato e/ou realizar a entrega da premiação.
- 3.6** Cabe aos Participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através do Aplicativo, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação.
- 3.7** Esse cadastro será preenchido 1 (uma) única vez durante todo o período de validade desta promoção, sendo utilizado para registro de comprovantes fiscais de compras e acesso ao(s) Número(s) da Sorte a que fizer jus.

B - DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS

3.8 O Participante deverá fazer o envio das fotos legíveis dos comprovantes fiscais de compras, no formato JPG, que permitam a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento Participante, endereço, a data de emissão/ compra, número do cupom fiscal e o valor total da compra realizada no período da promoção, contendo o CPF do consumidor Participante.

3.8.1 É de responsabilidade exclusiva do Participante: (i) enviar uma foto legível, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, CNPJ, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, chave de acesso/ QRCODE, sob pena de desclassificação; e **(ii)** acompanhar a validação dos seus comprovantes fiscais de compras e, conseqüentemente, a disponibilização do(s) seus(s) números(s) da sorte.

3.9 Para fins de participação, **somente serão válidos** os comprovantes fiscais de compras ou pedidos de compras originais que sejam emitidos pelas lojas/quiosques aderentes à promoção, sediados no Shopping, listadas no Anexo II, com data de emissão dentro do período de participação desta promoção. Eventualmente, as Promotoras poderão autorizar o aceite de comprovantes fiscais de compras realizadas nas dependências do Shopping contendo aposição de carimbo atestando tal condição.

3.9.1 Caso o comprovante fiscal de compras ou pedido de compras original não contenha o endereço do Shopping, somente será aceito se contiver aposição de carimbo com CNPJ e endereço da loja/quiosque localizada no Shopping.

3.9.2 Os comprovantes fiscais de compras ou pedidos de compras com valores **inferiores a R\$ 200,00 (duzentos reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados por números de sorte, sendo certo que, no caso dos Participantes que se tornarem Clientes MultiVocê Silver ou Gold, no decorrer da promoção, estes só terão direito ao benefício dos números da sorte em dobro ou triplo (novas compras e saldo), a partir do momento que passarem a pertencer a estas categorias. O eventual saldo armazenado no sistema da promoção, poderá ser somado a outros comprovantes fiscais de compras em futuras trocas, dentro do período de participação e não poderá ser transferido a terceiros, independente do grau de parentesco ou amizade, nos termos deste Regulamento.

3.9.3 O Participante poderá apresentar um recibo como comprovação de compra, com data especificada, dentro do período de participação, caso as lojas e quiosques aderentes, por força de legislação tributária, estejam desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal for entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, a fim de que possa ter direito ao Número da Sorte nesta promoção.

3.9.4 Somente serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, apenas os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do

Participante, titular do cadastro, sendo certo que, comprovantes sem CPF ou contendo CPF divergente, independentemente do grau de parentesco ou amizade, ou contendo CNPJ **não serão aceitos**. Assim sendo, o cadastro na promoção deverá ser realizado, **obrigatoriamente**, pelo seu respectivo titular, sob pena de desclassificação, caso tenha seu Número da Sorte contemplado na promoção.

3.9.4.1 Portanto, **comprovantes fiscais de compras sem número de inscrição no CPF ou com indicação de número de inscrição no CPF distinto do informado no cadastro não serão aceitos**.

3.9.5 Fica desde já estabelecido que, após a validação dos comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção, o Participante **não** poderá solicitar o cancelamento destes.

3.10 As Promotoras se reservam o direito de solicitar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, para fins de verificação e validação da participação e eventual contemplação ao Participante que apresente (i) a via original de todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados; e/ou (ii) os respectivos comprovantes de pagamento das compras realizadas e cadastradas, sob pena de desclassificação e perda do direito à premiação.

3.11 Ficam os Participantes cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo remanescente acumulado, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) Participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

3.12 As vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas 1 (uma) única vez, sendo certo que somente serão válidos **(i)** os comprovantes fiscais de compras emitidos por lojas aderentes **e contendo o CPF do Participante**, e **(ii)** os números da sorte emitidos pela Promotora Mandatária, que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

3.12.1 Todo e qualquer comprovante fiscal de compra recusado pelo sistema, sem comprovação da sua validade pelo consumidor, não poderá ser submetido à nova avaliação. Nessa hipótese, o consumidor não terá o respectivo valor computado para fins de participação na promoção.

3.13 **Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar aceita e adere a todos os termos do presente Regulamento (contrato de adesão), ciente de que as Promotoras coletarão e tratarão, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais inseridos no cadastro** a fim de operacionalizar esta promoção visando à formação de banco de dados; à análise das participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição dos Números da Sorte; efetuar a entrega da premiação, efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre esta promoção pelos meios disponibilizados no ato do cadastro e-mail, SMS, WhatsApp, telefone; enviar relatório com os nomes, CPFs e Números da Sorte atribuídos antes do(s) sorteio(s) e prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF; e compartilhar os dados com empresas

contratadas pelas Promotoras com a finalidade exclusiva de executar esta promoção e, para fins de Marketing, conforme detalhadamente explicado na Política de Privacidade anexa ao presente Regulamento ("Anexo I").

3.13.1 A ausência da adesão aos termos deste Regulamento e/ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no não recebimento de Número da Sorte para concorrer à premiação.

3.14 Caso, por qualquer razão alheia à vontade do Participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o Participante poderá, durante o período de participação, acessar o Aplicativo, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração do Número da Sorte a partir do momento em que o Participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro pelo Aplicativo.

3.15 Em caso de eventual falha operacional no sistema de cadastro, a Promotora Mandatária se reserva o direito de realizar a suspensão temporária do dispositivo de cadastro a fim de realizar a imediata manutenção e reparo do dispositivo, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para retomada das atividades de cadastro com a maior brevidade possível.

3.16 Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega da premiação, o consumidor poderá entrar em contato com a Promotora Mandatária pelo e-mail sac@ribeiraoshopping.com.br ou dirigir-se ao Balcão de Retirada de Brindes, localizado na Praça de Eventos B, Setor Terra Vermelha, e procurar pela atendente com tablet para obter auxílio.

4 FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

4.1 Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes fiscais de compras e os dados pessoais – CPF e data de nascimento –, a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras, nos termos deste regulamento, o sistema emitirá a quantidade de números da sorte a que o Participante fizer jus, que serão disponibilizados na tela do Aplicativo Multi, **em até 24h (vinte e quatro horas)**.

4.1.1 As referidas validações prévias não prejudicam ou impedem nova validação da participação a qualquer momento e, em especial, na ocasião da validação do potencial contemplado no sorteio, para a entrega efetiva da premiação.

4.1.2 Os Números da Sorte poderão ser consultados no Aplicativo Multi.

4.2 Fica desde logo determinado que, para fins de atribuição de Números da Sorte, serão considerados os cadastros e os horários descritos no Quadro I, para concorrer no sorteio:

QUADRO I – SORTEIO

Período de participação e data do sorteio da Extração da Loteria Federal

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO Compra e cadastro via Aplicativo Multi		SORTEIO	APURAÇÃO	PREMIAÇÃO
INÍCIO	TÉRMINO		12h	
10h	23h59			
27/2/2025	31/3/2025	5/4/2025	7/4/2025	15 prêmios, sendo 1 por número da sorte contemplado

- 4.3** Durante o período de participação serão emitidas **10 (dez) séries** numeradas de **0 a 9** e compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números de ordem (de 00.000 a 99.999).
- 4.4** Os números da Sorte distribuídos aos Participantes serão compostos por 6 (seis) dígitos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao Número da Série emitida 0 e 9 e os 5 (cinco) algarismos subsequentes correspondentes ao Número de Ordem sorteável, numerado de 00.000 a 99.999, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento, conforme o exemplo a seguir:

NÚMERO DA SORTE

Número da Série	Número de Ordem				
9	3	4	5	2	4

- 4.5** Os Números da Sorte serão distribuídos de forma **concomitante, equitativa e aleatória**, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.
- 4.6** Findo o período de participação e antes da apuração da Extração da Loteria Federal, a Promotora Mandatária enviará para a SPA/MF um resumo do banco de dados, contendo os números dos CPFs, os nomes dos Participantes, os números da sorte correspondentes distribuídos, datas e horários de distribuição, considerada a data de realização do cadastro na promoção, independentemente da data de sua validação.

5 DO SORTEIO E DA IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

- 5.1** Será realizado **1 (um) único sorteio**, de acordo com o resultado da extração da Loteria Federal do dia **5/4/2025**, para fins de identificação dos ganhadores desta promoção.

5.2 Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, para efeitos de apuração dos ganhadores desta promoção, será considerada a data da extração da Loteria Federal subsequente.

5.3 Os números da Sorte distribuídos aos Participantes serão compostos por 6 (seis) dígitos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao Número da Série emitida 0 e 9 e os 5 (cinco) algarismos subsequentes correspondentes ao Número de Ordem sorteável, numerado de 00.000 a 99.999, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento, conforme o exemplo a seguir:

NÚMERO DA SORTE


Número da Série	Número de Ordem				
9	3	4	5	2	4

5.4 Para a obtenção dos 15 (quinze) potenciais ganhadores da promoção, serão identificadas as 3 (três) séries vencedoras dentre as 10 (dez) participantes, sendo uma equivalente a cada tipo de prêmio ofertado, na ordem de contemplação e nos termos abaixo descritos:

5.4.1 Para identificação dos **5 (cinco) potenciais ganhadores do vale-compras**, descrito no item 2.1.1, inicialmente, será identificado o número da **Série Base Vencedora**, ou seja, a série coincidente com o algarismo da **DEZENA SIMPLES** do 1º prêmio da Loteria Federal, lida verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 2 3 3 **9** **3**
 2º prêmio: 8 2 5 4 **4**
 3º prêmio: 1 7 0 8 **5**
 4º prêmio: 5 3 1 9 **2**
 5º prêmio: 4 9 5 0 **4**



Série Contemplada nº 9

5.4.2 Na sequência, para identificação dos **5 (cinco) potenciais ganhadores do prêmio de 50 mil pontos no Programa MultiVocê do Ribeirão Shopping**, descrito no item 2.1.2, será identificada a **segunda Série Vencedora, que será a série imediatamente superior à série base encontrada**. No exemplo acima, a **segunda série contemplada será a de nº 0**.

5.4.3 E, por fim, para a identificação dos **5 (cinco) potenciais ganhadores do prêmio de 1 (um) ano de Estacionamento VIP grátis**, descrito no item 2.1.3, será identificada a **terceira Série Vencedora, que será a série imediatamente superior à segunda série encontrada**. No exemplo acima, a **terceira série contemplada será a de nº 1**.

- 5.5** Uma vez identificadas as Séries Vencedoras para a obtenção dos potenciais ganhadores do sorteio, deverá ser identificado o **Número de Ordem Base** por meio da combinação dos algarismos das **UNIDADES SIMPLES** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio:	2	3	3	9	<u>3</u>
2º prêmio:	8	2	5	4	<u>4</u>
3º prêmio:	1	7	0	8	<u>5</u>
4º prêmio:	5	3	1	9	<u>2</u>
5º prêmio:	4	9	5	0	<u>4</u>

Número de Ordem Base: 34524

- 5.6** Serão considerados os **Números da Sorte Contemplados**, a combinação entre o número de série e de ordem identificados nos termos supra previstos, desde que distribuídos.

- 5.7** Serão considerados como os potenciais ganhadores do sorteio, os titulares dos Números da Sorte Base **9-34524 (vales-compras)**, **0-34524 (50 mil pontos no Programa MultiVocê do RibeirãoShopping)** e **1-34524 (1 ano de Estacionamento VIP grátis)**. Os próximos potenciais contemplados de cada tipo de prêmio em cada série contemplada, serão os portadores dos Números da Sorte correspondentes aos Números de Ordem **imediatamente superiores** ao **Número da Sorte Base**, até que se atinja a quantidade de ganhadores de cada prêmio, conforme **item 2**.

5.7.1 PRÊMIO "VALE-COMPRAS": Números da Sorte de **9-34524 até o 9-34528**, totalizando 5 (cinco) ganhadores.

5.7.2 PRÊMIO "50 MIL PONTOS NO PROGRAMA MULTIVOCÊ DO RIBEIRÃOSHOPPING": Números da Sorte de **0-34524 até o 0-34528**, totalizando 5 (cinco) ganhadores.

5.7.3 PRÊMIO "ESTACIONAMENTO VIP GRÁTIS": Números da Sorte de **1-34524 até o 1-34528**, totalizando 5 (cinco) ganhadores.

- 5.8** Caso o Número de Ordem Base encontrado não tenha sido distribuído, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor Participante, será aplicada a regra de aproximação a seguir:

5.8.1 Regra de Aproximação: Primeiramente será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do **Número de Ordem distribuído** dentro da mesma série imediatamente superior ao base encontrado a partir das regras acima, de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do **Número de Ordem distribuído**, dentro da mesma série, imediatamente inferior ao base encontrado a partir das regras acima, de forma decrescente, até que se identifique 1 (um) potencial ganhador.

5.8.2 Caso não tenha sido distribuído nenhum Número da Sorte ou não tenha havido participações em quantidade suficiente para distribuição da premiação prevista em regulamento (quando for o caso) na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para todas as séries que compõem o sorteio, nos termos acima previstos. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

5.9 Os consumidores selecionados no sorteio serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pelas Promotoras e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.

6 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

6.1 De acordo com as regras acima expostas, a apuração dos potenciais ganhadores do sorteio ocorrerá no dia **7/4/2025, a partir das 12h**, na sede da Promotora Mandatária, na Av. Coronel Fernando Ferreira Leite, 1540 – CEP 14.026-900- Jardim Califórnia – Ribeirão Preto/SP.

6.2 Fica desde já estabelecido que, em hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a realização presencial das apurações, estas serão realizadas por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se as datas e os horários previstos acima.

6.3 Cada Participante potencialmente contemplado será contatado logo após a data de sua identificação, por endereço, telefone e/ou e-mail fornecidos no cadastro na promoção, sendo **comunicado sobre a obrigatoriedade de fornecer documentos válidos, necessários a comprovar sua identidade (CPF, RG/CNH e comprovante de endereço), via e-mail, a fim de demonstrar o cumprimento integral das condições de participação previstas no Regulamento, dentro do prazo de até 72h (setenta e duas) horas, incluindo a validação de todos os cupons fiscais de compras cadastrados, sob pena de desclassificação.**

6.3.1 A identificação, a qualquer momento, de compras cadastradas que tenham sido canceladas, estornadas ou não faturadas, por qualquer motivo, resultará o automático cancelamento da participação e desclassificação dos potenciais ganhadores.

6.4 Decorridas **as 72h (setenta e duas horas) contadas a partir do efetivo contato realizado pela Promotora Mandatária, sem nenhuma manifestação por parte de algum potencial contemplado, sem atendimento às solicitações ou com o atendimento incompleto ou incorreto, haverá a desclassificação do respectivo consumidor**, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador que cumpra todos os requisitos previstos neste Regulamento, até que se encontrem as 15 (quinze) participações válidas.

6.4.1 A título de esclarecimento, tem-se por “efetivo contato” a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que

comprove que o contato foi regularmente realizado pela Promotora Mandatária, sendo responsabilidade exclusiva do potencial ganhador a inserção e a manutenção de dados corretos e atualizados no cadastro da promoção e, ainda, verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do telefone e e-mail. Todos os consumidores, incluindo os potenciais ganhadores, serão os únicos responsáveis, também, pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela Promotora Mandatária.

6.4.2 Na hipótese de desclassificação, será aplicada a **Regra de Aproximação**, prevista acima, para identificar outro Participante que, comprovando o cumprimento de todas as condições de participação dentro do prazo assinalado pela Promotora Mandatária, será declarado como um dos ganhadores desta promoção.

6.5 Além disso, no ato da validação, as Promotoras se certificarão de que os potenciais ganhadores (i) não revogaram a adesão a este Regulamento e, por consequência, cancelaram a sua participação nesta promoção; (ii) não se enquadram entre as pessoas que não podem participar da promoção; e (iii) não descumpriram quaisquer itens deste Regulamento, sob pena de desclassificação.

6.6 Após a validação dos ganhadores, será elaborada a respectiva Ata de Sorteio que será entregue à SPA/MF, quando da prestação de contas.

6.7 Somente os potenciais ganhadores que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento terão direito às premiações.

6.8 Cada ganhador será comunicado sobre a sua efetiva contemplação, imediatamente após a validação de todas as informações cadastrais e dos comprovantes fiscais de compra cadastrados.

7 RESTRIÇÕES

7.1 Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: **(i)** comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes de compras realizadas via internet (e-commerce), ainda que haja loja física no **Shopping**, exceto nos casos em que os produtos saiam do estoque das lojas aderentes participantes relacionadas no Anexo II; **(iii)** comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica; **(iv)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; **(v)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(vi)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(vii)** os valores constantes nos comprovantes fiscais de compras relativos à compra medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados; **(viii)** comprovantes fiscais de compras referentes aos serviços oferecidos no seu interior, tais como os de lavanderia, chaveiro e automotivos; quando correspondentes a despesas com medicamentos;

pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço no **Shopping**, salvo se contiver o carimbo com CNPJ e endereço do Shopping; **(ix)** comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, médicos, odontológicos e laboratoriais, jogos eletrônicos, lojas de câmbio, Clínica de Vacinação e Casa Lotérica; **(x)** comprovantes fiscais de compras que não contenham chave de acesso/QR CODE que permita a sua validação perante a Secretaria da Fazenda Estadual, sempre que necessário; **(xi) comprovantes fiscais de compra/pedidos de compras emitidos em Stands de exposição**, ainda que localizados nas dependências do Shopping, como de imóveis, de veículos e de quaisquer outros produtos ou serviços; e **(xi) comprovantes fiscais de compra/pedidos de compras sem o CPF do consumidor Participante ou com CPF distinto**.

7.2 Da mesma forma, com relação aos restaurantes e lojas/quiosques aderentes, também **não serão considerados válidos** para participação nesta promoção, os valores relativos à compra/consumo de bebidas alcólicas com teor alcóólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, Decreto nº 70.951/72. Quanto ao cinema e teatro, somente serão aceitas as notas/cupons fiscais relativas à Bomboniere.

7.3 Não serão aceitos os comprovantes fiscais de compra entregues posteriormente, cujos recibos de comprovação da compra já tenham sido apresentados para fins de participação nesta promoção.

7.4 Visando garantir a idoneidade da promoção, será aceita, para fins de cadastro, no decorrer da presente promoção, no máximo, a cada dia, a seguinte quantidade de comprovantes fiscais de compras contendo o mesmo CPF participante: **(i)** 5 (cinco) comprovantes emitidos por estabelecimentos (lojas/quiosques) aderentes, exceto fast-foods e restaurantes; e **(iii)** 3 (três) comprovantes emitidos por fast-foods e/ou restaurantes aderentes, sendo os demais desconsiderados.

7.4.1 Fica desde já estabelecido que serão considerados apenas os primeiros comprovantes cadastrados, limitados às quantidades acima, uma vez que não é permitido o cancelamento do cadastro dos comprovantes validados.

7.4.2 E, ainda, no caso de apresentação de **(i)** recibos e/ou pedidos de compra, ou ainda; **(ii)** comprovante fiscal com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil) em compras; e **(iii)** outras condições que venha a julgar necessário, o **Shopping** reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de comprovantes pelos números da sorte desta promoção, que ficará pendente até a validação do Shopping e/ou de sua Administração.

7.5 Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão invalidados para efeito de participação nesta promoção.

8 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Ficam os consumidores Participantes cientes, desde já, que deverão observar as condições, formas e prazos de participação descritos neste Regulamento e que

não poderão se utilizar de meios escusos para efetuar compras e participar da promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação e cadastramento irregular, desleais, e/ou que contenham qualquer tipo de fraude comprovada, e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra nos estabelecimentos participantes do Shopping, na qualidade de consumidor. **Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando a exclusão sumária do Participante desta promoção, o impedimento da participação, com imediato cancelamento da inscrição do consumidor Participante, a sua desclassificação e/ou o cancelamento da entrega do prêmio, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.**

- 8.2** Na hipótese de não apresentação dos documentos comprobatórios da identidade ou localização do Participante contemplado, solicitados pela Promotora Mandatária ou na apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas do efetivo contato com o Participante, este será desclassificado** e outro será identificado, aplicando-se a **Regra de Aproximação**.
- 8.3** Será desclassificada desta promoção a qualquer momento e sem direito à premiação, a participação: **(a)** com fraude comprovada, **(b)** efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte e/ou **(c)** que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando os seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de 1 (um) número de inscrição no CPF e/ou número de CPF constante na nota/cupom fiscal incompatível com o do respectivo consumidor Participante cadastrado na promoção; **(ii)** dados cadastrais incorretos, incompletos, inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compra; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas e quiosques aderentes; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(vi)** não apresentação dos comprovantes fiscais de compras originais; **(vii)** apresentação de comprovantes fiscais de compras rasurados, ilegíveis ou emitidos manualmente; **(viii)** cadastro de pessoas impedidas de participar; **(ix)** registro de dados insuficientes à identificação ou localização do Participante, serão imediatamente desclassificados; **(x)** falta de possibilidade de confirmação da comprovação das condições exigidas; **(xi)** que haja a utilização de meios escusos para adquirir notas ou cupons fiscais de compras ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que **é a compra de produtos ou serviços pelo próprio Participante, na qualidade de consumidor**, nas lojas aderentes do Shopping, aderentes desta promoção.
- 8.4** Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos previstos no Regulamento, **ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste Participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração**, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.

- 8.5** Na hipótese de (i) impossibilidade de comprovação da realização das compras, pelo Participante, (ii) cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor Participante (comprovante em duplicidade) ou, ainda, por Participantes distintos, fica desde já estabelecido que a participação será bloqueada, impedindo o recebimento do(s) Número(s) da Sorte, até que seja efetivamente comprovada a devida participação. Tal comprovação poderá ser realizada mediante a solicitação do respectivo comprovante de pagamento e/ou do CPF, atestando a premissa básica de participação que é a aquisição de produtos/serviços como **consumidor**.
- 8.5.1** Assim sendo, independentemente da ordem de cadastro na promoção: **(i)** até que seja comprovada a devida participação, os Participantes envolvidos não terão considerados o(s) respectivo(s) comprovante(s), para fins de participação na promoção e/ou de direito ao prêmio; e **(ii)** a participação não validada será desconsiderada, ainda que já tenha(m) sido emitido(s) o(s) Número(s) da Sorte, ocasião em que este(s) será(ão) cancelado(s).
- 8.5.2** Caso não seja possível atestar a condição de consumidor dos Participantes envolvidos, será considerado válido o primeiro cadastro realizado.
- 8.6** **Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i)** as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2, deste Regulamento
- 8.7** **É terminantemente proibida** a utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante.**
- 8.8** Da mesma forma, o Participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: **(i)** vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; **(iii)** cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iv)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter Números da Sorte distribuídos nesta promoção.
- 8.9** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo as Promotoras por eventuais equívocos do Participante.

- 8.10** Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes do sorteio ou durante o período de identificação e validação do potencial ganhador, o Participante contemplado será excluído da promoção e perderá o direito de concorrer à premiação, sendo o seu número da sorte considerado como não distribuído para fins de participação no sorteio e/ou para fins de recebimento do prêmio, e aplicada a Regra de Aproximação, quando for o caso.
- 8.11** Caso ocorra a desclassificação do Participante após a realização do sorteio, que compreende o período de identificação e validação do selecionado, se já tiver havido a divulgação do nome do ganhador, o valor correspondente à premiação será recolhido pela Promotora Mandatária ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.
- 8.12** Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento da premiação.

9 COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO

- 9.1** A comprovação de aquisição da premiação será realizada em até 08 (oito) dias antes da data do sorteio pela Loteria Federal (artigo 15, do Decreto 70.951/72), ficando à disposição na Administração da Promotora Mandatária, para eventual fiscalização e, posteriormente, será submetido à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), para fins de instrução do processo de prestação de contas.
- 9.2** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora Mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

10 LOCAL E PROVIDÊNCIAS PARA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

- 10.1** A premiação será entregue, em data e horário previamente agendados com o ganhador, em até 30 (trinta) dias da data da entrega dos respectivos documentos, por este, nas dependências do Shopping ou outro local, a critério das Promotoras.
- 10.2** Os vales-compras serão entregues por meio de cartão pré-pago emitido sem função saque, de natureza não recarregável, protegido por senha e válido para ser utilizado, exclusivamente, para compras nas lojas/quiosques físicos da Promotora Mandatária, à escolha dos contemplados, que aceitem sua bandeira e cujo POS de maquineta esteja devidamente cadastrado e atualizado na empresa emissora, limitados ao valor da premiação.
- 10.2.1** O cartão pré-pago não é válido para compras *online*, ainda que realizadas em uma das lojas/quiosques do Shopping.
- 10.2.2** Em virtude de ser cartão de uso eletrônico, deverão ser seguidas as normas de uso estabelecidas pela empresa emissora do cartão entregue ao contemplado.

10.2.3 O cartão só poderá ser utilizado dentro da data de validade indicada no cartão ou enquanto houver saldo disponível, o que ocorrer primeiro.

10.2.4 Na hipótese de perda, extravio, furto, roubo ou fraude comprovada de terceiros, do cartão recebido como prêmio na presente Promoção, o Participante contemplado deverá informar imediatamente a ocorrência, por meio da Central de Atendimento ao Cliente nos telefones constantes no material fornecido pela empresa emissora, entregue juntamente com o cartão.

10.2.4.1 Neste caso, o Participante contemplado receberá outro cartão, igualmente sem função de saque, contendo o crédito relativo **ao saldo remanescente observado no momento da comunicação da ocorrência**, nos termos estabelecidos pela empresa emissora do cartão.

10.3 A premiação "1 ano de Estacionamento VIP grátis no RibeirãoShopping" será entregue por meio de 1 (um) cartão personalizado, que deverá, *obrigatoriamente*, ser apresentado ao atendente do caixa de pagamentos, disponibilizado no local, a cada vez que os contemplados utilizarem o Estacionamento VIP do Shopping, pelo período de 1 (um) ano.

10.3.1 O prazo de 1 (um) ano será contado a partir da data de entrega do cartão a cada contemplado, sendo certo que, findo este prazo, perderão a sua validade.

10.3.2 A apresentação do cartão no caixa é condição fundamental para ter direito ao abatimento do período de utilização do Estacionamento VIP do Shopping, sendo certo que, na falta dele, não terá direito à isenção.

10.3.3 A utilização do cartão de estacionamento **não** será válida para abono/abatimento na utilização de qualquer outro estacionamento do RibeirãoShopping, que não seja o VIP e/ou do Sistema Sem Parar ou qualquer outro.

10.3.4 Em caso de perda do cartão, esta deverá ser informada imediatamente, para bloqueio e emissão de outro, que também, só poderá ser utilizado dentro da data de validade indicada.

10.4 Já os pontos no Programa MultiVocê do RibeirãoShopping serão creditados na conta MultiVocê de cada contemplado, em até 30 dias, e a utilização destes deverá ser verificada no regulamento próprio do Programa.

10.5 No ato da entrega, nos termos da lei, cada ganhador deverá assinar um **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** e, ainda, estar munidos dos seus documentos pessoais (CPF e RG ou CNH), sendo que os ganhadores dos vales-compras deverão, obrigatoriamente, entregar cópia destes documentos, nos termos da lei.

10.5.1 A responsabilidade das Promotoras em relação ao Participante cessará com a conclusão da entrega da premiação.

- 10.6** Em razão de caso fortuito ou força maior poderão ocorrer eventuais atrasos na entrega da premiação, que serão devidamente informados aos contemplados, cabendo ao **Shopping** envidar os melhores esforços para que as entregas possam ser realizadas o quanto antes, dentro das reais possibilidades.
- 10.7** Na eventualidade de quaisquer potenciais ganhadores virem a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicando-se a regra de aproximação. Após a publicação do nome dos vencedores ou fase de entrega da premiação, em caso de falecimento, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento expresso dos demais, no prazo citado, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, **sob pena de o prêmio vir a ser recolhido como renda aos cofres da União Federal.**
- 10.8** Além disso, não sendo encontrado quaisquer ganhadores, o prazo concedido por lei para reclamarem o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nesse período, perderá direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela Promotora Mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

11 DIVULGAÇÃO

- 11.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de peças de divulgação nas redes sociais e Site do Shopping, Aplicativo Multi ou outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.
- 11.2** A divulgação dos nomes dos ganhadores e respectivos Números da Sorte será realizada nas redes sociais e no site do Shopping, após suas validações. A referida publicação ficará disponível para consulta por 30 (trinta) dias no site do Shopping após o término da promoção.
- 11.3** Durante todo o período de participação, o Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da promoção estará disponível para consulta no site www.ribeiraoshopping.com.br, no Lounge MultiVocê, no Balcão de Retirada de Brindes e no Aplicativo Multi, ficando as Promotoras dispensadas de sua aposição nas peças de divulgação. Já a listagem das lojas/quiosques participantes (Anexo II) poderá ser consultada somente no site.

12 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 12.1** As informações detalhadas sobre como os dados pessoais dos Participantes coletados no âmbito da promoção são tratados e sob seus respectivos direitos encontram-se na Política de Privacidade anexa ("Anexo I"), que faz parte integrante deste. No referido Anexo I os Participantes também têm acesso a informações sobre como deixar de ter seus dados pessoais tratados no âmbito da promoção e de receber comunicados de marketing.

- 12.2** Ao se cadastrar nesta promoção, o Participante **aceita e adere** a todos os termos do presente Regulamento, nos termos do item 3.13.
- 12.3** As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 12.4** Assim, os dados serão compartilhados entre as Promotoras e apenas com as empresas contratadas por estas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.
- 12.4.1** As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 12.5** E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão aos Participantes solicitarem a exclusão do seu cadastro no Aplicativo Multi, meio exclusivo, para efetivação participação na promoção, e/ou revoguem a adesão ao Regulamento, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do item 3.13, bastando que solicitem pelo e-mail sac@ribeiraoshopping.com.br, sem prejuízo, entretanto, do cumprimento dos prazos estabelecidos no item 12.7.
- 12.5.1** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento e, conseqüentemente, na exclusão da participação na presente promoção.
- 12.5.2** Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, nos termos do 12.5 acima, resolva se recadastrar para participar novamente da promoção, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.
- 12.6** Além disso, as Promotoras permitirão que os Participantes atualizem seus dados cadastrais **no decorrer do período de participação da promoção e até um dia antes do sorteio**, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando, para tanto, enviar a solicitação dos dados cadastrais a serem ajustados pelo e-mail atendimento@meumulti.com.br (será permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).
- 12.7** As Promotoras, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterão, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) do Participante contemplado:** pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais Participantes:** até o recebimento, pelas Promotoras, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

12.7.1 Os dados pessoais dos Participantes **que cancelaram a adesão para participar desta promoção**, bem como aqueles descritos no item 13.4 **serão** deletados após cumprida a exigência do subitem (ii), item 12.7.

12.8 O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista da sua premiação, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação do resultado desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apuração do ganhador.**

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.

13.2 As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

13.3 A participação nesta promoção implica a ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e as suas condições.

13.4 Excluem-se de participação nessa promoção, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento; direta e/ou indiretamente os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados, contratados das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Center de Ribeirão Preto; do Condomínio do Shopping Center de Ribeirão Preto; Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.; quiosques de Merchandising do RibeirãoShopping, as agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional e M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como, de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Shopping, independentemente de serem aderentes à promoção, mesmo que estagiários, temporários ou *free lancers*, que trabalhem no RibeirãoShopping.

13.5 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes, não previstas no Regulamento desta promoção, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.

13.6 Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo Shopping, sob pena de descumprimento do regulamento.

13.7 Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo



sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

ANEXO I

POLÍTICA DE PRIVACIDADE – “Promoção Giro da Sorte MultiVocê RibeirãoShopping”

A **Associação dos Lojistas do Shopping Center de Ribeirão Preto (“RibeirãoShopping”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 51.801.892/0001-60, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Coronel Fernando Ferreira Leite, 1540 - Jardim Califórnia e a **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., (“Multiplan”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 07.816.890/0001-53, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca - CEP 22.640-102, doravante, simplesmente, denominadas (**“Promotoras”**), estão comprometidas com a conscientização do Participante (**“Participante”**) da **“Promoção Giro da Sorte MultiVocê RibeirãoShopping”** (**“promoção”**) sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.

1. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi (**“Aplicativo”**) da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; número da cédula de identidade (RG/RNE); Cadastro de Pessoa Física (“CPF”); data de nascimento; profissão.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CPF); e-mail e número de telefone registrado no Brasil (+ 55).
- **Características físicas:** gênero.
- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento, e navegação entre telas do Aplicativo.
- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

1. PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;
- Controlar a distribuição de Números da Sorte de participação;
- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
- Enviar relatório contendo os nomes dos participantes e os números da sorte recebidos, antes do sorteio, para a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda ("SPA");
- Prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda ("SPA");
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção;
- Divulgar o nome do Participante que for contemplado pela Promoção; e
- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

2. COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os Números da Sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema;

Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante poderão ser compartilhados com a SPA, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.
- **Requisição Judicial:** os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelas Promotoras sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

3. POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; ou **(iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado:

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o Participante; ou
- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a "pseudoanonimização" dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais.

Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

1. DIREITOS DO PARTICIPANTE

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a

atendimento@meumulti.com.br, as Promotoras confirmarão a existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;

- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br;
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes do sorteio, alterar e editar os seus dados pessoais, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br;
- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento, mediante manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br ou dirigindo-se ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de recebê-los, assinalando a opção "cancelar o recebimento", que será lhe encaminhado na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

2. COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso accidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes. Nesse sentido, as Promotoras vinculam os dados pessoais do Participante a um número de processo aleatório para efeitos distribuição do Número da Sorte para participação do sorteio da promoção.

3. ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Participante a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br. Se continuar permitindo o tratamento sem objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

4. CONTATO E DÚVIDAS

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em contato por meio dos e-mails atendimento@meumulti.com.br ou sac@ribeiraoshopping.com.br.

5. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política de Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade.

ANEXO II - LOJAS E QUIOSQUES ADERENTES

Luc	Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/MF
71A/78	ACCOMODATE	SIPA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTA - ME	18.490.727/0001-60
PT19	ACIUM	MEN OF STEEL COMERCIO DE JOIAS E ACESSORIOS LTDA	54.405.641/0001-55
21	ADCOS	VITÓRIA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	06.974.591/0006-99
202	ADIDAS	ADS 08 COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	38.031.445/0001-01
1470/1	ALTENBURG	ALTENBURG TEXTIL LTDA	75.293.662/0022-20
65P8	AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS SA	00.776.574/0653-63
49/50	AMERICANFLEX	AMERICANFLEX INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA	49.967.961/0037-70
19	ANACAPRI	BARÊ RS COMERCIO DE CLÇADOS EIRELLI EPP	27.712.610/0001-74
109B	ANY ANY	ENTER IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MODAS LTDA	09.083.576/0018-82
147L/1	APPROVE	APPROVE ROYAL RIBEIRAO LTDA	57.990.454/0001-74
119	AREZZO	ATMAN COMERCIO LTDA	00.356.399/0001-48
290	ARRANJOS EXPRESS	AR COSTURAS RIBEIRAO PRETO LTDA	51.979.571/0001-50
147H/1	AUTIER BEAUTY STUDIO	EDEN CENTRO DE BELEZA LTDA	41.375.132/0001-85
147M/1	AZUL VIAGENS	FRIZZO E MARAMBELLO VIAGENS E TURISMO LTDA	43.280.655/0001-73
147X	BACIO DI LATTE	MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.	11.950.487/0025-67
198	BAR DO NELSON	HA RESTAURANTE LTDA	40.183.722/0001-43
147J/1	BARBEARIA DON GUILLERMO	GHRB STUDIO BARBEARIA LTDA	53.216.588/0001-81
249	BEM QUERER DONUT'S GOURMET	GABRIEL L. LOPES CONFEITARIA	53.844.035/0001-73
57A	BIJULOVERS	A.A. MARTELLI BIJOUTERIAS - EPP	04.288.123/0001-20
308	BONSONO COLCHÕES	BONSONO COLCHOES STORE LTDA-ME	10.808.181/0004-83
208	BOTTERO	CALÇADOS BOTTERO LTDA	90.312.133/0020-59
79A/80/81	BROOKSFIELD	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0021-32
69/70	BROOKSFIELD JR.	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0178-30
147L	BUDDHA SPA	SATORI SPA E SERVICOS DE BEM-ESTAR LTDA	33.650.357/0001-74
07	BURGER KING	ZAMP S.A.	13.574.594/0076-03
38	C&A	C&A MODAS LTDA	45.242.914/0015-00
196A/B/197	CABAÑA RESTAURANTE	CABANA RESTAURANTE RIBEIRAO	31.533.436/0001-70
166/167	CALVIN KLEIN	ZEZ COMERCIAL LTDA - ME	11.271.224/0001-54
192	CALZEDONIA	CLZ RIBEIRAO MODA E ACESSORIOS LTDA	52.577.289/0001-00
02	CAPODARTE	MAGE COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSOR	08.910.670/0001-57
147S/1	CARMEN STEFFENS	SP RIBEIRAO PRETO SHOP COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	50.599.446/0001-52
20	CASA DAS CUECAS	UWPR - COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELLI - ME	19.425.980/0010-93
098EXP	CASE & COMPANY	JANGLEI SILVA DE SANTANA LTDA	19.108.637/0001-24

113	CASE & SCREEN	BORGATTO & VITALI LTDA	54.709.824/0002-45
134	CASTRO SALGADERIA	RENARAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.055.850/0001-36
277	CECCONELLO	BELLA'S COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	52.419.105/0001-83
158B	CENTAURO	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	06.347.409/0153-59
147D/1	CHEIRIN BÃO	TALITA REGINA CAPECE SANTOS LTDA	39.753.134/0002-08
120	CHILLI BEANS	LUZ ÓTICAS LTDA.	42.490.835/0003-89
140	CHILLI BEANS	LUZ ÓTICAS LTDA.	44.613.380/0001-05
68	CIA DA ALIANÇA	ANVY ALLIANCE DE JÓIAS LTDA	23.973.836/0002-59
103/104	CLARO	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
182	CLUBE MELISSA	MEGUI COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	04.687.658/0001-74
303	COMPANHIA ATHLETICA	RIBEIRÃO PRETO EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.	07.243.828/0001-10
42/42A/43	CORELLO	CORELLO COMERCIAL LTDA	61.542.999/0033-72
82	CRIAMIGOS	CRPR COMERCIO DE PELUCIAS LTDA	42.427.904/0001-48
56A	CRATIUFF	CRIARI CARLOS ANDRE RIBEIRAO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	45.944.390/0001-96
147P/1	CRIZZAPI	MARIA GABRIELA PEIXOTO & CIA LTDA	10.314.925/0001-60
183	CROCS	IOWA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	35.177.123/0001-87
304	CVC	HT AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTD	00.444.652/0001-15
55	DANI FERNANDES	AROMATIZE COMERCIO DE PERFUMARIA E PRESENTES LTDA ME	27.996.000/0001-40
205	DECATHLON	IGUASPORT LTDA	02.314.041/0046-80
12A	DECO SKIN	MM ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA	43.274.154/0001-84
106	DEMOCRATA	CALÇADOS CALIFORNIA RP EIRELI	16.946.414/0001-48
286/287	DENGO	ROFRAN COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA	53.520.420/0002-46
31A	DI SOTTI	DOM EMPREENDIMENTOS E CONFECÇOES LTDA	47.477.209/0001-04
08	DIVINO FOGÃO	SABORES DA FAZENDA RESTAURANTE LTDA-EPP	11.905.840/0001-10
100/101	DRESS TO	DRESS TO CLOTHING - BOUTIQUE LTDA	14.012.554/0062-35
45/45A/46/47	DROGA RAIA	RAIA DROGASIL S.A.	61.585.865/2221-38
307	DROGÃO SUPER	DROGAN DROGARIAS LTDA	58.195.413/0045-70
176	DUDALINA	VESTE S.A. ESTILO	49.669.856/0412-57
65P5	EMPADA BRASIL	VINA COMERCIO DE SALGADOS LTDA	57.629.296/0001-21
217	ESTORIL STORE	TABACARIA ESTORIL RIBEIRAO PRETO LTDA	34.606.979/0001-68
157/158C1/158C2	FAST SHOP	FAST SHOP S.A.	43.708.379/0020-64
PT06	FOM	CASA BÁSICA COMERCIO DE ACESSÓRIOS DE CONFORTO - EIRELI	02.185.380/0030-46
178	FORUM	LGP MODA EIRELI	31.232.571/0001-85
191	FRAGRANCE	FLY SHOPPING COM. DE PERFUMES ALIMENTOS E ARTIGOS DE PRES. LTDA	09.106.838/0008-05
188	FRISSON	GME COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS	07.301.544/0001-32
11	GELATO BORELLI	SORVETERIA BORELLI EIRELI	97.552.847/0004-63
288	GOLFE CLASS	GOLFE CONFECÇÕES LTDA.	05.408.519/0006-31
133	GRAMADO	GRAMADO MASSAS E GRELHADOS LTDA	10.455.637/0001-26
159	GRANADO	JESMOND COMERCIO VAREJISTA LTDA	08.743.025/0013-20

	PHARMÁCIAS		
135G	GRILETTO	PALADAR BRASIL RESTAURANTE LTDA EPP	08.529.514/0001-40
135A/B	H-2 COZINHA ÁRABE	CHOPERIA E RESTAURANTE H2 RIBEIRÃO PRETO LTDA-EPP	07.361.559/0001-96
91	HARRY'S	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0001-99
155	HOPE	CRL RIBEIRAO LTDA	40.165.954/0001-79
64A/65P1	HOT ZONE	DIVERTPLAN ENTRETENIMENTO LTDA	28.111.235/0004-12
180/181	HS TELECOM	HS TELECOM COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL LTDA.	05.923.253/0028-70
12	IAIA	IAIA - DOCES E SALGADOS LTDA	45.530.664/0001-09
110A/B	INOVATHI	INOVATHI PARTICIPAÇÕES LTDA	04.405.428/0016-51
175	INTIMISSIMI	VIDA NOVA RP COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	37.131.767/0001-60
16/17	JOGÊ	MLT COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	30.009.119/0001-96
253	JOHN JOHN	VESTE S.A. ESTILO	49.669.856/0256-42
147V	JOHNNY JOY	FELIPE GUIMARAES MATOS LTDA	47.078.610/0001-71
135D	KFC	VFA ALIMENTOS LTDA.	41.797.441/0001-43
135	KONI	IRMÃOS SP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - M	23.365.115/0001-85
01	KOPENHAGEN	FLORIANO & STEFANONI CHOCOLATERIA L	09.215.387/0001-78
259	LACOSTE	VINAP COMERCIO DE ARTIGOS VESTUARIO LTDA	30.445.256/0001-73
97A	LAPRETTI ACESSÓRIOS	ISABELLE PRETTI BUSNARDO - ME	20.315.612/0001-80
25/26	LE POSTICHE	LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	61.777.009/0123-76
52	LEGO	M. SHOP COMERCIAL LTDA	01.490.698/0076-50
162/163/164/165	LEVI'S	BLACK CREEK COMERCIAL LTDA EPP	02.484.995/0001-39
201	LEZ A LEZ	ÁGUAS CLARAS - COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	14.460.289/0003-06
152/153	LINDT	LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COM. DE ALIMENTOS S.A.	20.702.154/0025-00
207	L'OCCITANE	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA	01.512.104/0035-97
P46	L'OCCITANE AU BRESIL	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA	01.512.104/0219-00
58/59	LOFTY STYLE	LOFTY STYLE COMERCIAL LTDA	11.516.257/0038-09
147A	LOUNGERIE	LOUNGERIE S.A.	13.513.325/0021-63
126	LUDIQUÉ ET BADIN	LUDIQUÉ ET BADIN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	13.710.737/0001-40
239	LUGANO	FEFS CHOCOLATERIA E CAFETERIA LTDA	53.760.155/0001-92
99	LUPO	ADF COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - E	09.514.351/0001-95
185	LUPO SPORT	ANDAFI COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	55.331.857/0001-86
66/67	MAGAZINE LUIZA	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0917-63
291	MALÍSSIMA	MALÍSSIMA RIBEIRAO SHOPPING COMERCIO DE MALAS E BOLSAS LTDA - ME	25.376.230/0001-80
213	MARCELLO CAMPOS	MAC CAMPOS JÓIAS EIRELI	03.272.487/0004-00
257/258	MASANO	AZEVEDO & BARBOSA ROTISSERIE E	30.688.861/0002-56

	TRATTORIA	COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	
128	MAZE	MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA	07.719.288/0001-06
06	MCDONALD'S	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	42.591.651/0504-00
29A/B	ME.LINDA	ME.LINDA COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA	13.393.158/0020-83
114	MILANO	LOJA DE CALÇADOS CINTRA RIBEIRAO LTDA	07.265.899/0001-13
309A1	MILON	KINDART COMERCIO DE ROUPA LTDA-ME	26.327.894/0001-12
05	MIRAI JAPANESE FOOD	RESTAURANTE HYASHIDA LTDA - ME	05.367.986/0001-56
209	MISS FLÓRIDA MAQUIAGENS	MISS F COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	48.505.164/0001-05
168	MMARTAN	MMRS COMERCIO DE CONFECOES LTDA	28.902.803/0001-50
135F	MONTANA GRILL	MURA GRILL RESTAURANTE LTDA	29.796.492/0001-55
14/15	MONTE CARLO	MC VIA PARQUE COMÉRCIO DE RELÓGIOS LTDA.	12.136.108/0013-29
156	MORANA	3 A COMERCIO DE BIJUTERIA LTDA.	52.181.241/0001-88
147U	MORE COOKIES	COOKIE E CAFE COMERCIO RBS LTDA	44.232.251/0001-77
199	MOUSSE CAKE	SWEET CAFÉ RESTAURANTE LTDA	13.729.057/0001-78
189/190	MUNDO DO CABELEIREIRO	MUNDO DOS COSMÉTICOS S.A.	02.786.558/0048-33
196C	NAKAYOSHI	FAMILIA AGUIAR RESTURANTE ORIENTAL EIRELI	39.748.143/0001-11
147C/1	NATIVO	M M EXCLUSIVE LTDA - ME	26.209.618/0001-50
154	NATURA	NATURA COMERCIAL LTDA.	40.432.544/0129-00
147F/1	NINA'S BAG	NEILIA FATIMA BATISTA NEVES BOLSAS	28.320.009/0001-07
136	NOVA D	ROCHA PREMIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	22.226.560/0006-06
PT01	NUTTY BAVARIAN	BRAGA, SIMAO E CIA LTDA	12.020.169/0002-73
87/88	O BOTICÁRIO	AMENDOAS COMERCIO DE PERFUMES E PRO	39.042.973/0001-29
96/97	OCULARIUM ÓTICA	G.V.S.F. OTICA LTDA	51.090.816/0001-94
123/124	OFICINA RESERVA	ZZAB COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.	07.900.208/0264-15
108	OPHICINA FOOTWEAR SHOP	GWZ CARDOSO COMERCIO LTDA	53.782.920/0001-75
92/93	OSCAR CALÇADOS	JO CALÇADOS LTDA	48.973.705/0027-50
169/170	OSKLEN	PRIMA RIBEIRAO VESTUARIO LTDA	48.669.582/0001-20
117/118	ÓTICAS CAROL	OTICA DIGITAL RIBEIRAO SHOPPING LTDA	57.940.111/0001-03
300	OUTBACK STEAKHOUSE	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S/A.	17.261.661/0010-64
130/131	PANDORA	PANDORA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA	11.023.174/0015-91
60A	PÉROLA	JOALHERIA TAVARES LTDA	48.667.434/0001-76
29	PINGUIM	ITAJUBA PARTICIPACAO IMOBILIARIA LT	03.653.168/0001-94
309A	PIUKA	A B B MEI & CIA LTDA - ME	17.784.222/0001-45
04	PIZZA PAN PREMIUM	GODAM RESTAURANTE E CAFETERIA LTDA.	11.955.652/0001-04
139	PUKET	NATÁLIA COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIOS LTDA.-EPP	18.164.208/0001-01
147S	REI DO MATE	DI LELLO CAFE E DOCERIA LTDA - EPP	04.609.864/0001-66
30/232	RENNER	LOJAS RENNER S.A.	92.754.738/0041-50
160	RESERVA	GABRIELLE PASTEGA	47.112.757/0001-30

		EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	
296/297/298/299	RESTAURANTE MADERO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	13.783.221/0069-13
234	RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO SA	33.200.056/0173-86
147M/N	RICARDO ALMEIDA	SCARFACE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF EIRELI	55.245.500/0011-57
177	RODINI JOALHEIROS	JOSE RODINI LUIZ FILHO ME	56.203.169/0001-01
206	SALSA BEACHWEAR	NEW WIND COMERCIO E CONFECOES LTDA.	18.960.835/0002-30
125	SAMSUNG	ALLIED TECNOLOGIA S.A.	20.247.322/0180-03
212	SCENE	GIBATELLI COMERCIO DE ROUPAS LTDA.	57.628.888/0001-29
145	SCHUTZ	SHOES LEADER-COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - ME	16.707.588/0001-58
211	SEPHORA	AVENUE HOCHÉ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA	15.048.124/0012-77
200	SERGIO'S	M. A. SOARES CALÇADOS	31.511.969/0001-50
301	SI SEÑOR	EL CAMINO FOODS S.A.	10.291.637/0006-42
147K/1	SIMMONS	BONSONO COLCHOES STORE LTDA-ME	10.808.181/0011-02
102	SKECHERS	FLORIDA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	35.271.216/0001-76
107	STROKE	ST. MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.	11.384.693/0021-23
147N/1	SUNGLASS HUT	SGH BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA	13.257.648/0022-14
89	SWAROVSKI	PL SEMIJOIAS EIRELI	26.074.453/0004-07
195E/F	TEMPERO BRASILEIRO	ALIANCA RESTAURANTE GOURMET EIRELI	34.959.712/0001-54
179	TENNIS ONE	PERCORRER ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	03.290.011/0007-37
85/86	TIM	TIM CELULAR SA	81.214.819/0029-54
51/51A	TRACK & FIELD	TRACK & FIELD CO S.A.	59.418.806/0020-00
283/284/285	TRAMONTINA STORE	TRAMONTINA STORE COMERCIO VAREJISTA LTDA.	07.635.498/0007-01
305	TROP	INFANZIA STILE COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI - ME	18.966.989/0001-58
194	UCI	UNITED CINEMAS INTERNATIONAL BRASIL LTDA.	01.289.530/0003-26
147Z	UNHAS CARIOCAS	NOVO ESMALTERIA E SPA LTDA	43.977.192/0001-01
84	USAFLEX	SINALUNGA COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELLI	26.159.279/0001-44
22	VANS	ZZAB COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.	07.900.208/0116-55
310	VERANO	MARCELA FONSECA DA MOTTA GRACETI - ME (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)	17.465.555/0001-01
44	VIA ETERNA	CROSARA COMERCIO DE METAIS LTDA	26.471.642/0004-05
171/172	VIA VENETO	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0039-61
31B1	VICTÓRIA & CO ÓTICA	J.P PEREIRA OPTICA	31.195.687/0001-91
309	VIKING APOTHECARY LAB	VIKING BRAND LTDA	42.519.734/0005-55
34A	VIVACY	LMZ BIJOUX - COMERCIAL LTDA	52.275.549/0001-92
13	VIVARA LIFE	TELLERINA COM. DE PRESENTES E ART. PARA DECORAÇÃO S.A.	84.453.844/0467-65
105	VIVO	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	02.558.157/0163-28
147I/1	VOLT - PANTERA SHOP	MARTINS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	40.159.753/0020-21

173/174	VR	INBRANDS S.A.	09.054.385/0161-48
111	WORLD TENNIS	BR GO ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - EPP	28.201.202/0001-10
289	YOGO BERRY	MARILAU SORVETES LTDA	51.177.430/0001-14
32/33/34	YOU COM	FASHION BUSINESS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	17.574.231/0112-27
210	ZARA	ZARA BRASIL LTDA	02.952.485/0027-88
60	ZEISS VISION CENTER	ZVC RP OTICA E SERVICOS LTDA	52.201.912/0001-25
61/62/63	ZELO	ANIS RAZUK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	53.558.342/0028-08
115/116	ZINZANE	ZINZANE COMERCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA	05.027.195/0179-00

REGULAMENTO

“Promoção Giro da Sorte MultiVocê RibeirãoShopping”

PROMOTORA MANDATÁRIA

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DE RIBEIRÃO PRETO

Av. Coronel Fernando Ferreira Leite, 1540 - Jardim Califórnia

CEP 14.026-900 -Ribeirão Preto/SP

CNPJ nº 51.801.892/0001-60

PROMOTORA ADERENTE

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca

CEP 22640-102 – Rio de Janeiro/RJ

CNPJ nº 07.816.890/0001-53

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 05.039959/2025. MODALIDADE ASSEMBLHADA A VALE-BRINDE

1. COMO PARTICIPAR

1.1 A “Promoção Giro da Sorte MultiVocê RibeirãoShopping” - (“Promoção”) será realizada nas dependências do RibeirãoShopping - (“Shopping”), pela Associação dos Lojistas do Shopping Center de Ribeirão Preto, na qualidade de “**Promotora Mandatária**” em parceria com a Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., na qualidade de “**Promotora Aderente**”, doravante, em conjunto, denominadas “**Promotoras**”.

1.1.1 Será realizada uma Promoção homônima na modalidade assemblhada a sorteio, cujas condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento, no Balcão de Retirada de Brindes, no Lounge MultiVocê, no site www.ribeiraoshopping.com.br ou no Aplicativo Multi.

1.2 A Promoção é válida e aberta para qualquer pessoa física, maior de 18 anos ou emancipada, residente e domiciliada no território nacional, brasileira ou estrangeira, desde que validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - que, na qualidade de **consumidora**, realize compras de produtos e/ou serviços nas lojas/quiosques aderentes à presente promoção, e queiram participar da Promoção, adiante “**Participante**”.

1.3 **O período de participação, para a realização das compras, cadastro e participação na roleta premiada, localizada na Praça de Eventos B, no Setor Terra Vermelha, estará compreendido entre as 10h do dia 27 de fevereiro até as 22h, do dia 31 de março de 2025, no horário oficial de Brasília.**

1.3.1 Caso o Shopping estenda ou reduza seu horário de funcionamento, os interessados poderão continuar se cadastrando e participando da promoção, efetuando suas compras nos novos horários informados

e/ou pelos meios citados no item 1.5, permanecendo inalteradas, entretanto, as datas de participação e cadastro, salvo se houver necessidade.

1.4 Condição de participação: a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques aderentes à Promoção ("lojas aderentes"), realizadas, exclusivamente, no CPF do Participante, no período de participação, o Participante terá direito de receber 1 (um) QR CODE para girar a roleta premiada, localizada na Praça de Eventos B, no Setor Terra Vermelha, do Ribeirão Shopping, para concorrer a 1 (um) brinde distribuído nesta promoção, após prévia validação dos dados cadastrados.

1.4.1 Cada QR CODE que dá acesso à roleta será disponibilizado no Aplicativo Multi, após as validações do CPF, data de nascimento e dos comprovantes fiscais de compras, em até 24h (vinte e quatro horas). Cabe ao Participante acompanhar o status das validações e geração do QR CODE.

1.4.2 Antes de participar, caberá aos interessados consultarem as lojas/quiosques aderentes, relacionadas no Anexo II, parte integrante deste regulamento.

1.4.3 Consideram-se "lojas aderentes" todas aquelas constantes no Anexo II incluindo as que venham a ser inauguradas no decorrer da promoção, localizadas no interior do Shopping.

1.4.4 O consumidor que desejar participar deverá, sob sua exclusiva responsabilidade e de forma obrigatória, informar no ato de cada compra o número de sua inscrição no CPF, de modo que esta informação conste no respectivo comprovante fiscal de compra (nota/cupom fiscal) cadastrado na promoção, nos termos previstos neste Regulamento.

1.4.5 Assim sendo, para fins de controle e viabilidade da participação, o número de inscrição no CPF constante no comprovante fiscal de compras deverá ser o mesmo informado no ato do cadastro.

1.4.6 Não haverá limite de participação na roleta premiada e nem de recebimento de brindes por CPF, em caso de contemplação. Assim, o Participante poderá girar a roleta quantas vezes fizer jus, cumpridas as regras deste regulamento.

1.5 Serão consideradas válidas, para fins de participação, as compras realizadas por meio do *drive-thru* e por *WhatsApp* com entrega via *delivery* ou Aplicativo, desde que o respectivo comprovante fiscal de compras (cupom/nota fiscal) seja emitido por uma das lojas aderentes à promoção e cadastrado na promoção dentro do respectivo período de participação.

1.6 O cadastro para participação deverá ser efetuado, exclusivamente, por meio de cadastro via Aplicativo Multi, dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento ou em data anterior, caso tenha havido a distribuição integral do estoque disponibilizado de brindes.

1.6.1 Somente serão armazenados no Aplicativo os dados para fins de participação nesta promoção a partir do momento em que o consumidor Participante concluir seu cadastro e tiver validação do seu CPF e data de nascimento, assim como dos comprovantes fiscais de compra, com a identificação do CPF do consumidor Participante, validados.

1.7 A simples realização das compras nas lojas aderentes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras no Aplicativo e validação nos termos deste Regulamento.

1.8 O acesso à internet é necessário para cadastro na promoção via Aplicativo Multi e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.

1.8.1 Excepcionalmente, caso ocorram instabilidades no sistema da promoção, de responsabilidade das Promotoras, como no caso de indisponibilidade do Aplicativo Multi, estas se reservam o direito de realizar a suspensão temporária do dispositivo de cadastro a fim de realizar a imediata manutenção e reparo deste, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para normalizar a situação.

1.9 Para participar da presente promoção os interessados deverão ler e aceitar os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, **aderem** aos referidos termos.

1.9.1 O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção e, portanto, não deverá aderir a este Regulamento.

2 BRINDES

2.1 Nesta promoção serão distribuídos 2.000 (dois mil) brindes, em 11 (onze) opções diferentes e nas seguintes quantidades:

QUANTIDADE	BRINDES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
200	Kits de pratos de sobremesa, contendo 2 (duas) unidades, na cor verde	R\$ 72,80	R\$ 14.560,00

2.2	O	200	Kits de pratos de sobremesa, contendo 2 (duas) unidades, na cor azul	R\$ 72,80	R\$ 14.560,00
		100	Mochilas em nylon mescla, na cor preta	R\$ 45,53	R\$ 4.553,00
	V	610	"200" pontos no Programa MultiVocê do RibeirãoShopping	R\$ 20,00	R\$ 12.200,00
	a				
	I	100	Bolsas dupla-face em tecido ecosimple, na cor azul	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
	o	100	Bolsas dupla-face em tecido ecosimple, na cor Bordô	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
	r	390	Vouchers para 1 isenção, relativa ao 1º período de estacionamento no RibeirãoShopping	R\$ 11,00	R\$ 4.290,00
	t	100	Roupões de microfibra, na cor branco	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00
	o	50	Roupões de microfibra, na cor azul	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
	t	100	Necessaires em tecido ecosimple, na cor Bordô	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
a	50	Bolsas em softbag, na cor Marsala	R\$ 42,91	R\$ 2.145,50	

dos brindes é de R\$ 69.743,50 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

2.3 A premiação **não** poderá ser convertida em dinheiro ou ser trocada por qualquer outro produto ou serviço.

3 CADASTRO NO APLICATIVO MULTI

A - DOS DADOS PESSOAIS

3.1 Para participar desta promoção, o Participante deverá acessar o Aplicativo Multi e efetuar ou atualizar o seu cadastro dos seus dados pessoais, obrigatório: **(a)** nome completo; **(b)** endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; **(c)** e-mail; **(d)** gênero; **(e)** número da cédula de identidade (RG/RNE válidos); **(f)** 1 (um) número de telefone registrado no Brasil (+ 55); **(g)** o número do CPF; **(h)** data de nascimento; e **(i)** profissão.

3.2 **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais**, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF perante a Receita Federal do Brasil.

3.3 O Aplicativo Multi está disponível gratuitamente para celulares com sistema operacional Android igual ou superior a 6.0 ou IOS igual ou superior a 13, e poderá ser baixado nas lojas *Play Store* e *App Store*.

3.3.1 O App Multi também poderá ser acessado diretamente pelo QR Code, disponível em alguns materiais de divulgação, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela.

3.3.2 A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o Aplicativo poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção.

3.3.2.1 As Promotoras esclarecem, ainda, que a APPLE, INC. ("APPLE") **não** é Promotora aderente e/ou patrocinadora desta promoção, tampouco endossa ou é responsável, ou patrocinadora de qualquer brinde desta promoção.

3.3.3 O interessado deverá aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo.

3.4 É obrigatório que os Participantes cadastrem ou atualizem seus dados pessoais com informações válidas, verídicas e completas, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega da premiação.

3.5 Assim sendo, as Promotoras não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, inverídicos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de entrar em contato e/ou realizar a entrega da premiação.

3.6 Cabe aos Participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através do Aplicativo, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação.

3.7 Esse cadastro será preenchido 1 (uma) única vez durante todo o período de validade desta promoção, sendo utilizado para registro de comprovantes fiscais de compras e acesso ao(s) QRCODE a que fizer jus para girar a roleta premiada.

B - DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS

3.8 **O Participante deverá fazer o envio das fotos legíveis dos comprovantes fiscais de compras, no formato JPG, que permitam a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento Participante, endereço, a data de emissão/ compra, número do cupom fiscal e o valor total da compra realizada no período da promoção, contendo o CPF do consumidor Participante.**

3.8.1 **É de responsabilidade exclusiva do Participante:** (i) enviar uma foto legível, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, CNPJ, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, chave de acesso/ QRCODE, sob pena de desclassificação; e (ii) acompanhar a validação dos seus comprovantes cadastrados.

3.9 Para fins de participação, somente serão válidos os comprovantes fiscais de compras ou pedidos de compras originais que sejam emitidos pelas lojas/quiosques aderentes à promoção, sediados no Shopping, listadas no Anexo II, com data de emissão dentro do período de participação desta promoção. Eventualmente, as Promotoras poderão autorizar o aceite de comprovantes fiscais de compras realizadas nas dependências do Shopping contendo aposição de carimbo atestando tal condição.

- 3.9.1** Caso o comprovante fiscal de compras ou pedido de compras original não contenha o endereço do Shopping, somente será aceito se contiver aposição de carimbo com CNPJ e endereço da loja/quiosque localizada no Shopping.
- 3.9.2** Os comprovantes fiscais de compras com valores inferiores a **R\$ 200,00 (duzentos reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para que o Participante tenha direito a 1 (uma) chance de concorrer a 1 (um) dos brindes desta Promoção. O eventual saldo armazenado no sistema da promoção poderá ser somado a outros comprovantes fiscais de compras, para futura chance de concorrer nesta promoção, dentro do período de participação e não poderá ser transferido a terceiros, independente do grau de parentesco ou amizade, nos termos deste Regulamento.
- 3.9.3** O Participante poderá apresentar um recibo como comprovação de compra, com data especificada, dentro do período de participação, caso as lojas e quiosques aderentes, por força de legislação tributária, estejam desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal for entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, a fim de que possa ter direito de participar da promoção e concorrer ao brinde ofertado nesta promoção.
- 3.9.4** **Somente serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, apenas os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do Participante, titular do cadastro, sendo certo que, comprovantes sem CPF ou contendo CPF divergente, independentemente do grau de parentesco ou amizade, ou contendo CNPJ não serão aceitos.** Assim sendo, caso haja o número do CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, **obrigatoriamente**, pelo seu respectivo titular, sob pena de desclassificação e conseqüente perda de direito ao brinde.
- 3.9.4.1** **Portanto, comprovantes fiscais de compras sem número de inscrição no CPF ou com indicação de número de inscrição no CPF distinto do informado no cadastro não serão aceitos.**
- 3.9.5** Fica desde já estabelecido que, após a validação dos comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção, o Participante **não** poderá solicitar o cancelamento destes.
- 3.10** As Promotoras se reservam o direito de solicitar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, para fins de verificação e validação da participação e eventual contemplação ao Participante que apresente (i) a via original de todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados; e/ou (ii) os respectivos comprovantes de pagamento das compras realizadas e cadastradas, sob pena de desclassificação e perda do direito ao brinde.

- 3.11** Ficam os Participantes cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo remanescente, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) Participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.
- 3.12** As vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas 1 (uma) única vez, sendo certo que somente serão válidos **(i)** os comprovantes fiscais de compras emitidos por lojas aderentes e **contendo o CPF do Participante**, e **(ii)** os QR CODES de participação na roleta premiada e, conseqüente, autorização para retirada do brinde, em caso de contemplação, gerado pelas Promotoras, que possibilitem a verificação de sua autenticidade.
- 3.12.1** Todo e qualquer comprovante fiscal de compra recusado pelo sistema, sem comprovação da sua validade pelo consumidor, não poderá ser submetido à nova avaliação. Nessa hipótese, o consumidor não terá o respectivo valor computado para fins de participação na promoção.
- 3.13** Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar **aceita e adere a todos os termos do presente Regulamento (contrato de adesão), ciente de que as Promotoras coletarão e tratarão, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais inseridos no cadastro** a fim de operacionalizar esta promoção visando à para formação de banco de dados, à análise das participações havidas nesta promoção; controlar e efetuar a distribuição dos brindes; efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre esta promoção pelos meios disponibilizados no ato do cadastro e-mail, SMS, WhatsApp, telefone; prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e compartilhar os dados com empresas contratadas pelas Promotoras com a finalidade exclusiva de executar esta promoção e, para fins de Marketing, conforme detalhadamente explicado na Política de Privacidade anexa ao presente Regulamento ("Anexo I").
- 3.13.1 A ausência da adesão aos termos deste Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no conseqüente recebimento do brinde oferecido pelas Promotoras. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.**
- 3.14** Caso, por qualquer razão alheia à vontade do Participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o Participante poderá, durante o período de participação, acessar o Aplicativo Multi, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para a participação na roleta premiada, a partir do momento em que o Participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro pelo Aplicativo.

- 3.15** Em caso de eventual falha operacional no sistema de cadastro, a Promotora Mandatária se reserva o direito de realizar a suspensão temporária do dispositivo de cadastro a fim de realizar a imediata manutenção e reparo do dispositivo, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para retomada das atividades de cadastro com a maior brevidade possível.
- 3.16** Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da retirada do brinde, o consumidor poderá entrar em contato com a Promotora Mandatária pelo e-mail sac@ribeiraoshopping.com.br ou dirigir-se ao Balcão de Retirada de Brindes, localizado na Praça de Eventos B, Setor Terra Vermelha, e procurar pela atendente com tablet para obter auxílio.

4 PARTICIPAÇÃO NA ROLETA PREMIADA, FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS BRINDES

- 4.1** **Apenas após realizadas as primeiras validações no App Multi**, o Participante receberá o QR CODE de participação, ocasião em que deverá se dirigir à Praça de Eventos B, localizada no Setor Terra Vermelha do RibeirãoShopping, onde estará a roleta premiada e apresentá-lo a uma das atendentes com iPad, para girar a roleta.
- 4.2** **Ao girar a roleta premiada**, o consumidor Participante será imediatamente informado se foi ou não contemplado com um dos brindes da promoção:
- 4.2.1** **Exemplo Positivo:** "Roupão, na cor azul".
- 4.2.2** **Exemplo Negativo:** "Não foi desta vez."
- 4.3** De acordo com o fluxo de participações esperadas, os brindes oferecidos nesta Promoção serão distribuídos por contador simples, diariamente, até que ocorra o término do estoque dos brindes. A cada proporção atingida, um acionamento será contemplado, de maneira automática, nos moldes do Artigo 24, § 1º, do Decreto 70.951/72.
- 4.4** Após a mensagem de contemplação o Participante poderá receber, na hora, o brinde a que fizer jus, que lhe será entregue por uma das atendentes.
- 4.5** Ao final do período de participação, caso haja brindes não distribuídos, por não ter havido participação, o valor destes brindes será recolhido aos Cofres da União.

5 RESTRICÇÕES

- 5.1** **Não serão válidos para fins de participação** nessa promoção: **(i)** comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes de compras realizadas via internet (e-commerce), ainda que haja loja física no **Shopping**, exceto nos casos em que os produtos saiam do estoque das lojas aderentes relacionadas no Anexo II; **(iii)** comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica; **(iv)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-

pago; **(v)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(vi)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(vii)** os valores constantes nos comprovantes fiscais de compras relativos à compra medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados; **(viii)** comprovantes fiscais de compras referentes aos serviços oferecidos no seu interior, tais como os de lavanderia, chaveiro e automotivos; quando correspondentes a despesas com medicamentos; pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço no Shopping, **(ix)** salvo se contiver o carimbo com CNPJ e endereço do Shopping; **(x)** comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, médicos, odontológicos e laboratoriais, jogos eletrônicos, lojas de câmbio, Clínica de Vacinação e Casa Lotérica; **(xi)** comprovantes fiscais de compras que não contenham chave de acesso/QR CODE que permita a sua validação perante a Secretaria da Fazenda Estadual, sempre que necessário; **(xii)** comprovantes fiscais de compra/pedidos de compras emitidos em Stands de exposição, ainda que localizados nas dependências do Shopping, como de imóveis, de veículos e de quaisquer outros produtos ou serviços; e **(xi) comprovantes fiscais de compra/pedidos de compras sem o CPF do consumidor Participante ou com CPF distinto.**

- 5.2** Da mesma forma, com relação aos restaurantes e lojas/quiosques aderentes, também **não serão considerados válidos** para participação nesta promoção, os valores relativos à compra/consumo de bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, Decreto nº 70.951/72. Quanto ao cinema e teatro, somente serão aceitas as notas/cupons fiscais relativas à Bomboniere.
- 5.3** **Não serão aceitos** os comprovantes fiscais de compra entregues posteriormente, cujos recibos de comprovação da compra já tenham sido apresentados para fins de participação nesta promoção.
- 5.4** Visando garantir a idoneidade da promoção, será aceita, para fins de cadastro, no decorrer da presente promoção, no máximo, a cada dia, a seguinte quantidade de comprovantes fiscais de compras contendo o mesmo CPF participante: **(i)** 5 (cinco) comprovantes emitidos por estabelecimentos (lojas/quiosques) aderentes, exceto fast-foods e restaurantes; e **(iii)** 3 (três) comprovantes emitidos por fast-foods e/ou restaurantes aderentes, sendo os demais desconsiderados.
- 5.4.1** Fica desde já estabelecido que serão considerados apenas os primeiros comprovantes cadastrados, limitados às quantidades acima, uma vez que não é permitido o cancelamento do cadastro dos comprovantes validados.
- 5.4.2** E, ainda, no caso de apresentação de **(i)** recibos e/ou pedidos de compra, ou ainda; **(ii)** comprovante fiscal com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil) em compras; e **(iii)** outras condições que venha a julgar necessário, o **Shopping** reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emissor, bem como a sua Administração, antes de

efetuar a troca de comprovantes pelos QR Codes desta promoção, que ficará pendente até a validação do **Shopping** e/ou de sua Administração.

- 5.5** Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão invalidados para efeito de participação nesta promoção.

6 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 6.1** Ficam os consumidores Participantes cientes, desde já, que deverão observar as condições, formas e prazos de participação descritos neste Regulamento e que **não** poderão se utilizar de meios escusos para efetuar compras e participar da promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação e cadastramento irregular, desleais, e/ou que contenham qualquer tipo de fraude comprovada, e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra nos estabelecimentos Participantes do **Shopping**, na qualidade de consumidor. **Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando a exclusão sumária do Participante desta promoção, o impedimento da participação, com imediato cancelamento da inscrição do consumidor Participante, a sua desclassificação e/ou o cancelamento da entrega do brinde, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.**
- 6.2** Na hipótese de não apresentação dos documentos comprobatórios da identidade ou localização do Participante contemplado, eventualmente, solicitados pela Promotora Mandatária ou na apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação, o Participante perderá direito ao brinde.
- 6.3** Será desclassificada desta promoção a qualquer momento e sem direito ao brinde, a participação **(a)** com fraude comprovada, **(b)** efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular do acesso ao QR Code para girar a roleta premiada e/ou o QR Code impresso, para retirada do brinde a que fez jus, em caso de contemplação, **(c)** que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando os seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de 1 (um) número de inscrição no CPF e/ou nº de CPF constante na nota/cupom fiscal incompatível com o do respectivo consumidor Participante cadastrado na promoção; **(ii)** dados cadastrais incorretos, incompletos, inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compra; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas e quiosques aderentes; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(vi)** não apresentação dos comprovantes fiscais de compras originais; **(vii)** apresentação de comprovantes fiscais de compras rasurados, ilegíveis ou emitidos manualmente; **(viii)** cadastro de pessoas impedidas de participar; **(ix)** registro de dados insuficientes à identificação ou localização do

Participante, serão imediatamente desclassificados; **(x)** falta de possibilidade de confirmação da comprovação das condições exigidas; **(xi)** que haja a utilização de meios escusos para adquirir notas ou cupons fiscais de compras ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que **é a compra de produtos ou serviços pelo próprio Participante, na qualidade de consumidor**, nas lojas aderentes do Shopping.

6.4 Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos previstos no Regulamento, **ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste Participante ou, ainda, a perda do direito ao brinde**, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.

6.5 Na hipótese de (i) impossibilidade de comprovação da realização das compras, pelo Participante, (ii) cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor Participante (comprovante em duplicidade) ou, ainda, por Participantes distintos, fica desde já estabelecido que a participação será bloqueada, impedindo a retirada do brinde, até que seja efetivamente comprovada a devida participação. Tal comprovação poderá ser realizada mediante a solicitação do respectivo comprovante de pagamento e/ou do CPF, atestando a premissa básica de participação que é a aquisição de produtos/serviços como **consumidor**.

6.5.1 Assim sendo, independentemente da ordem de cadastro na promoção: **(i)** até que seja comprovada a devida participação, os Participantes envolvidos não terão considerados o(s) respectivo(s) comprovante(s), para fins de participação na promoção e/ou de direito ao brinde; e **(ii)** a participação não validada será desconsiderada, ainda que já tenha sido gerado o QR Code de participação na roleta premiada e/ou emitido o de contemplação e autorização para retirada do brinde, ocasião em que este será cancelado.

6.5.2 Caso não seja possível atestar a condição de consumidor dos Participantes envolvidos, será considerado válido o primeiro cadastro realizado.

6.6 Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i) as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2, deste Regulamento

6.7 É terminantemente proibida a utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta

promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante.**

- 6.8** Da mesma forma, o Participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: **(i)** vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; **(iii)** cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iv)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de participar.
- 6.9** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo as Promotoras por eventuais equívocos do Participante.
- 6.10** Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes ou durante o período de identificação e validação do Participante contemplado, este será excluído da promoção e perderá o direito de receber o brinde.
- 6.11** Cada QR Code gerado no Aplicativo Multi é único, pessoal e intransferível e valerá para a participação na roleta premiada e para a retirada do brinde, em caso de contemplação, não podendo o Participante efetuar nova apresentação com o mesmo QR Code. Caso isso ocorra, o Participante poderá ser desclassificado.
- 6.12** Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento dos brindes.

7 LOCAL, PRAZO DE ENTREGA DOS BRINDES E DEMAIS INFORMAÇÕES

- 7.1** Os brindes serão entregues direta e exclusivamente aos ganhadores, pelas atendentes que estarão no Balcão de Retirada de Brindes, localizado próximo à roleta, na Praça de Eventos B, Setor Terra Vermelha, **no momento da contemplação**, mediante apresentação do QR Code de contemplação e dos seus documentos pessoais, com foto, contendo CPF e RG.
- 7.1.1** O Balcão de Retirada de Brindes funcionará entre os dias **27/2/2025** e **31/3/2025**, de segunda a sábado, das 10h às 22h, e aos domingos e feriados, das 12h às 20h.
- 7.1.2** Em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping, seja em virtude de algum evento, o Balcão funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido que será prévia e amplamente divulgado pelo Shopping.
- 7.2** Os pontos no Programa de Relacionamento MultiVocê do RibeirãoShopping serão creditados na conta MultiVocê de cada contemplado, **em até 30 (trinta)**

dias, e a utilização destes deverá ser verificada no regulamento próprio do Programa.

7.3 Os vouchers de estacionamento permitem a isenção do 1º período de estacionamento no RibeirãoShopping (exceto VIP), equivalente ao período até 3h (três horas), sendo certo que:

7.3.1 Os vouchers são válidos para utilização única em um dos estacionamentos do RibeirãoShopping (exceto VIP), pelo período de 1 (um) ano contado do término da presente promoção. Findo este prazo, perderão a sua validade.

7.3.2 Para usufruí-lo, cada contemplado, deverá, antes de se dirigir a um dos caixas de estacionamento, ir ao Lounge do MultiVocê, localizado no Setor Artes, e entregar seu voucher a um dos atendentes, que fará a validação deste, abonando o período de estacionamento a que fez jus e orientando como proceder para ter sua saída do Shopping liberada.

7.3.2.1 Caso tenha registrado a permanência inferior ao período estabelecido, não terá direito a nenhuma compensação, a qualquer título; ou **(ii)** caso tenha registrado a permanência superior ao período estabelecido, será de sua responsabilidade o pagamento do valor referente ao período excedente, que não poderá ser feita por meio de outro voucher de isenção, uma vez que este é válido apenas para abono do 1º período de estacionamento.

7.3.2.2 A utilização do voucher de estacionamento **não** será válida para abatimento na diária de estacionamento VIP e/ou na utilização dos Sistemas Sem Parar ou qualquer outro.

7.4 A premiação oferecida nesta promoção não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outros produtos e/ou serviços e a responsabilidade das Promotoras em relação aos Participantes cessará com a conclusão da entrega desta.

7.5 Os brindes são pessoais e intransferíveis, em qualquer hipótese, sendo vinculado para efeito de recebimento ao número de inscrição no CPF do Participante contemplado, não se responsabilizando, ainda, as Promotoras por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

8 COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO

8.1 A comprovação de aquisição da premiação será realizada em até 08 (oito) dias antes da data de início da promoção (artigo 15, do Decreto 70.951/72), ficando à disposição na Administração da Promotora Mandatária, para eventual fiscalização e, posteriormente, será submetido à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), para fins de instrução do processo de prestação de contas.

8.2 Imagens ilustrativas dos **brindes** poderão ser vistas nos materiais de divulgação da promoção e no Aplicativo Multi.

9 **DIVULGAÇÃO**

9.1 A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de peças de divulgação nas redes sociais e Site do Shopping, Aplicativo Multi ou outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.

9.2 Durante todo o período de participação, o Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da promoção estará disponível para consulta no site www.ribeiraoshopping.com.br, no Lounge MultiVocê, no local de participação na roleta, no Balcão de Retirada de Brindes e Aplicativo Multi, ficando as Promotoras dispensada de sua aposição nas peças de divulgação. Já a listagem das lojas/quiosques aderentes (Anexo II) poderá ser consultada somente no site.

10 **PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

10.1 As informações detalhadas sobre como os dados pessoais dos Participantes coletados no âmbito da promoção são tratados e sob seus respectivos direitos encontram-se na Política de Privacidade anexa ("Anexo I"), que faz parte integrante deste. No referido Anexo I os Participantes também têm acesso a informações sobre como deixar de ter seus dados pessoais tratados no âmbito da promoção e de receber comunicados de marketing.

10.2 Ao se cadastrar nesta promoção, o Participante **aceita e adere** a todos os termos do presente Regulamento, nos termos do item 3.13.

10.3 As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

10.4 Assim, os dados serão compartilhados entre as Promotoras e apenas com as empresas contratadas por estas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

10.4.1 As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

10.5 E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão aos Participantes solicitem a exclusão do seu cadastro no Aplicativo Multi, meio exclusivo, para efetivação participação na promoção, e/ou revoguem a adesão ao Regulamento, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do item 3.13, bastando que solicitem pelo e-mail

sac@ribeiraoshopping.com.br, sem prejuízo, entretanto, do cumprimento dos prazos estabelecidos no item 10.7.

10.5.1 Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento e, conseqüentemente, na exclusão da participação na presente promoção.

10.5.2 Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, nos termos do 10.5 acima, resolva se recadastrar para participar novamente da promoção, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.

10.6 Além disso, as Promotoras permitirão que os Participantes atualizem seus dados cadastrais **no decorrer do período de participação da promoção e até 1 (um) dia antes da retirada do brinde**, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando, para tanto, enviar a solicitação dos dados cadastrais a serem ajustados, pelo e-mail atendimento@meumulti.com.br (será permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).

10.7 As Promotoras, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterão, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) do Participante contemplado:** pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais Participantes:** até o recebimento, pelas Promotoras, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

10.7.1 Os dados pessoais dos Participantes **que cancelaram a adesão para participar desta promoção**, bem como aqueles descritos no item 11.4 **serão** deletados após cumprida a exigência do subitem (ii), item 10.7.

10.8 Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu brinde, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem qualquer ônus, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta promoção, **pelo período de 1 (um) ano, contado da data da apuração dos ganhadores**, sem que, no entanto, sejam obrigadas a isso.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A distribuição dos brindes é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.

- 11.2** As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.
- 11.3** **A participação nesta promoção implica a ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e as suas condições.**
- 11.4** Excluem-se de participação nessa promoção, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento; direta e/ou indiretamente os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados, contratados das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Center de Ribeirão Preto; do Condomínio do Shopping Center de Ribeirão Preto; Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.; quiosques de Merchandising do RibeirãoShopping, as agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional e M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como, de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Shopping, independentemente de serem aderentes à promoção, mesmo que estagiários, temporários ou *free lancers*, que trabalhem no RibeirãoShopping.
- 11.5** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes, não previstas no Regulamento desta promoção, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.
- 11.6** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo Shopping, sob pena de descumprimento do regulamento.
- 11.7** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

ANEXO I

POLÍTICA DE PRIVACIDADE – “Promoção Giro da Sorte MultiVocê RibeirãoShopping”

A **Associação dos Lojistas do Shopping Center de Ribeirão Preto** Av. Coronel Fernando Ferreira Leite, 1540 - Jardim Califórnia – Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ nº 51.801.892/0001-60 e a **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., (“Multiplan”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 07.816.890/0001-53, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca - CEP 22.640-102, doravante, simplesmente, denominadas (**“Promotoras”**), estão comprometidas com a conscientização do Participante (**“Participante”**) da **“Promoção Giro da Sorte MultiVocê RibeirãoShopping”** (**“promoção”**) sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.

1. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi (**“Aplicativo”**) da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; número da cédula de identidade (RG/RNE); Cadastro de Pessoa Física (“CPF”); data de nascimento; profissão.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CPF); e-mail e número de telefone registrado no Brasil (+ 55).
- **Características físicas:** gênero.
- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento, e navegação entre telas do Aplicativo.
- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

2. PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;
- Controlar a distribuição de brindes;
- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
- Prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda ("SPA");
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção;
- Divulgar o nome do Participante que for contemplado pela Promoção; e
- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

3. COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, geração de QR Code, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio/brinde. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema;

Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante poderão ser compartilhados com a SPA, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.
- **Requisição Judicial:** os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

4. POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; ou **(iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado :

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o Participante; ou
- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a "pseudoanonimização" dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais.

Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

5. DIREITOS DO PARTICIPANTE

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br, as Promotoras confirmarão a existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;
- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br;
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes da retirada do brinde, alterar e editar os seus dados pessoais, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br;
- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento, mediante manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br ou dirigindo-se ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de recebê-los, assinalando a opção "cancelar o recebimento", que será lhe encaminhado na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

6. COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso acidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes.

7. ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Participante a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br. Se continuar

permitindo o tratamento sem objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

8. CONTATO E DÚVIDAS

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em contato por meio e-mail atendimento@meumulti.com.br ou comparecer ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping.

9. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política de Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade

ANEXO II - LOJAS E QUIOSQUES ADERENTES

Luc	Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/MF
71A/78	ACCOMODATE	SIPA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTA - ME	18.490.727/0001-60
PT19	ACIUM	MEN OF STEEL COMERCIO DE JOIAS E ACESSORIOS LTDA	54.405.641/0001-55
21	ADCOS	VITÓRIA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	06.974.591/0006-99
202	ADIDAS	ADS 08 COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	38.031.445/0001-01
147O/1	ALTENBURG	ALTENBURG TEXTIL LTDA	75.293.662/0022-20
65P8	AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS SA	00.776.574/0653-63
49/50	AMERICANFLEX	AMERICANFLEX INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA	49.967.961/0037-70
19	ANACAPRI	BARÊ RS COMERCIO DE CLÇADOS EIRELLI EPP	27.712.610/0001-74
109B	ANY ANY	ENTER IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MODAS LTDA	09.083.576/0018-82
147L/1	APPROVE	APPROVE ROYAL RIBEIRAO LTDA	57.990.454/0001-74
119	AREZZO	ATMAN COMERCIO LTDA	00.356.399/0001-48
290	ARRANJOS EXPRESS	AR COSTURAS RIBEIRAO PRETO LTDA	51.979.571/0001-50
147H/1	AUTIER BEAUTY STUDIO	EDEN CENTRO DE BELEZA LTDA	41.375.132/0001-85
147M/1	AZUL VIAGENS	FRIZZO E MARAMBELLO VIAGENS E TURISMO LTDA	43.280.655/0001-73
147X	BACIO DI LATTE	MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.	11.950.487/0025-67
198	BAR DO NELSON	HA RESTAURANTE LTDA	40.183.722/0001-43
147J/1	BARBEARIA DON GUILLERMO	GHRB STUDIO BARBEARIA LTDA	53.216.588/0001-81
249	BEM QUERER DONUT'S GOURMET	GABRIEL L. LOPES CONFEITARIA	53.844.035/0001-73
57A	BIJULOVERS	A.A. MARTELLI BIJOUTERIAS - EPP	04.288.123/0001-20
308	BONSONO COLCHÕES	BONSONO COLCHOES STORE LTDA-ME	10.808.181/0004-83
208	BOTTERO	CALCADOS BOTTERO LTDA	90.312.133/0020-59
79A/80/81	BROOKSFIELD	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0021-32
69/70	BROOKSFIELD JR.	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0178-30
147L	BUDDHA SPA	SATORI SPA E SERVICOS DE BEM-ESTAR LTDA	33.650.357/0001-74
07	BURGER KING	ZAMP S.A.	13.574.594/0076-03
38	C&A	C&A MODAS LTDA	45.242.914/0015-00
196A/B/197	CABAÑA RESTAURANTE	CABANA RESTAURANTE RIBEIRAO	31.533.436/0001-70
166/167	CALVIN KLEIN	ZEZ COMERCIAL LTDA - ME	11.271.224/0001-54
192	CALZEDONIA	CLZ RIBEIRAO MODA E ACESSORIOS LTDA	52.577.289/0001-00
02	CAPODARTE	MAGE COMERCIO DE CALCADOS E ACESSOR	08.910.670/0001-57
147S/1	CARMEN STEFFENS	SP RIBEIRAO PRETO SHOP COMERCIO DE CALCADOS LTDA	50.599.446/0001-52
20	CASA DAS CUECAS	UWPR - COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELLI - ME	19.425.980/0010-93

098EXP	CASE & COMPANY	JANGLEI SILVA DE SANTANA LTDA	19.108.637/0001-24
113	CASE & SCREEN	BORGATTO & VITALI LTDA	54.709.824/0002-45
134	CASTRO SALGADERIA	RENARAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.055.850/0001-36
277	CECCONELLO	BELLA'S COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	52.419.105/0001-83
158B	CENTAURO	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	06.347.409/0153-59
147D/1	CHEIRIN BÃO	TALITA REGINA CAPECE SANTOS LTDA	39.753.134/0002-08
120	CHILLI BEANS	LUZ ÓTICAS LTDA.	42.490.835/0003-89
140	CHILLI BEANS	LUZ ÓTICAS LTDA.	44.613.380/0001-05
68	CIA DA ALIANÇA	ANVY ALLIANCE DE JÓIAS LTDA	23.973.836/0002-59
103/104	CLARO	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
182	CLUBE MELISSA	MEGUI COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	04.687.658/0001-74
303	COMPANHIA ATHLETICA	RIBEIRÃO PRETO EMPREENDEMENTOS ESPORTIVOS LTDA.	07.243.828/0001-10
42/42A/43	CORELLO	CORELLO COMERCIAL LTDA	61.542.999/0033-72
82	CRIAMIGOS	CRPR COMERCIO DE PELUCIAS LTDA	42.427.904/0001-48
56A	CRATIUFF	CRARI CARLOS ANDRE RIBEIRAO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	45.944.390/0001-96
147P/1	CRIZZAPI	MARIA GABRIELA PEIXOTO & CIA LTDA	10.314.925/0001-60
183	CROCS	IOWA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	35.177.123/0001-87
304	CVC	HT AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTD	00.444.652/0001-15
55	DANI FERNANDES	AROMATIZE COMERCIO DE PERFUMARIA E PRESENTES LTDA ME	27.996.000/0001-40
205	DECATHLON	IGUASPORT LTDA	02.314.041/0046-80
12A	DECO SKIN	MM ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA	43.274.154/0001-84
106	DEMOCRATA	CALÇADOS CALIFORNIA RP EIRELI	16.946.414/0001-48
286/287	DENGO	ROFRAN COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA	53.520.420/0002-46
31A	DI SOTTI	DOM EMPREENDEMENTOS E CONFECÇÕES LTDA	47.477.209/0001-04
08	DIVINO FOGÃO	SABORES DA FAZENDA RESTAURANTE LTDA-EPP	11.905.840/0001-10
100/101	DRESS TO	DRESS TO CLOTHING - BOUTIQUE LTDA	14.012.554/0062-35
45/45A/46/47	DROGA RAIA	RAIA DROGASIL S.A.	61.585.865/2221-38
307	DROGÃO SUPER	DROGAN DROGARIAS LTDA	58.195.413/0045-70
176	DUDALINA	VESTE S.A. ESTILO	49.669.856/0412-57
65P5	EMPADA BRASIL	VINA COMERCIO DE SALGADOS LTDA	57.629.296/0001-21
217	ESTORIL STORE	TABACARIA ESTORIL RIBEIRAO PRETO LTDA	34.606.979/0001-68
157/158C1/158C2	FAST SHOP	FAST SHOP S.A.	43.708.379/0020-64
PT06	FOM	CASA BÁSICA COMERCIO DE ACESSÓRIOS DE CONFORTO - EIRELI	02.185.380/0030-46
178	FORUM	LGP MODA EIRELI	31.232.571/0001-85
191	FRAGRANCE	FLY SHOPPING COM. DE PERFUMES ALIMENTOS E ARTIGOS DE PRES. LTDA	09.106.838/0008-05
188	FRISSON	GME COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS	07.301.544/0001-32
11	GELATO BORELLI	SORVETERIA BORELLI EIRELI	97.552.847/0004-63
288	GOLFE CLASS	GOLFE CONFECÇÕES LTDA.	05.408.519/0006-31

133	GRAMADO	GRAMADO MASSAS E GRELHADOS LTDA	10.455.637/0001-26
159	GRANADO PHARMÁCIAS	JESMOND COMERCIO VAREJISTA LTDA	08.743.025/0013-20
135G	GRILETTO	PALADAR BRASIL RESTAURANTE LTDA EPP	08.529.514/0001-40
135A/B	H-2 COZINHA ÁRABE	CHOPERIA E RESTAURANTE H2 RIBEIRÃO PRETO LTDA-EPP	07.361.559/0001-96
91	HARRY'S	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0001-99
155	HOPE	CRL RIBEIRAO LTDA	40.165.954/0001-79
64A/65P1	HOT ZONE	DIVERTPLAN ENTRETENIMENTO LTDA	28.111.235/0004-12
180/181	HS TELECOM	HS TELECOM COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL LTDA.	05.923.253/0028-70
12	IAIA	IAIA - DOCES E SALGADOS LTDA	45.530.664/0001-09
110A/B	INOVATHI	INOVATHI PARTICIPAÇÕES LTDA	04.405.428/0016-51
175	INTIMISSIMI	VIDA NOVA RP COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	37.131.767/0001-60
16/17	JOGÊ	MLT COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	30.009.119/0001-96
253	JOHN JOHN	VESTE S.A. ESTILO	49.669.856/0256-42
147V	JOHNNY JOY	FELIPE GUIMARAES MATOS LTDA	47.078.610/0001-71
135D	KFC	VFA ALIMENTOS LTDA.	41.797.441/0001-43
135	KONI	IRMÃOS SP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - M	23.365.115/0001-85
01	KOPENHAGEN	FLORIANO & STEFANONI CHOCOLATERIA L	09.215.387/0001-78
259	LACOSTE	VINAP COMERCIO DE ARTIGOS VESTUARIO LTDA	30.445.256/0001-73
97A	LAPRETTI ACESSÓRIOS	ISABELLE PRETTI BUSNARDO - ME	20.315.612/0001-80
25/26	LE POSTICHE	LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	61.777.009/0123-76
52	LEGO	M. SHOP COMERCIAL LTDA	01.490.698/0076-50
162/163/164/165	LEVI'S	BLACK CREEK COMERCIAL LTDA EPP	02.484.995/0001-39
201	LEZ A LEZ	ÁGUAS CLARAS - COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	14.460.289/0003-06
152/153	LINDT	LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COM. DE ALIMENTOS S.A.	20.702.154/0025-00
207	L'OCCITANE	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA	01.512.104/0035-97
P46	L'OCCITANE AU BRESIL	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA	01.512.104/0219-00
58/59	LOFTY STYLE	LOFTY STYLE COMERCIAL LTDA	11.516.257/0038-09
147A	LOUNGERIE	LOUNGERIE S.A.	13.513.325/0021-63
126	LUDIQUÉ ET BADIN	LUDIQUÉ ET BADIN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	13.710.737/0001-40
239	LUGANO	FEFS CHOCOLATERIA E CAFETERIA LTDA	53.760.155/0001-92
99	LUPO	ADF COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - E	09.514.351/0001-95
185	LUPO SPORT	ANDAFI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	55.331.857/0001-86
66/67	MAGAZINE LUIZA	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0917-63
291	MALÍSSIMA	MALISSIMA RIBEIRAO SHOPPING COMERCIO DE MALAS E BOLSAS LTDA -	25.376.230/0001-80

		ME	
213	MARCELLO CAMPOS	MAC CAMPOS JÓIAS EIRELI	03.272.487/0004-00
257/258	MASANO TRATTORIA	AZEVEDO & BARBOSA ROTISSERIE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	30.688.861/0002-56
128	MAZE	MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA	07.719.288/0001-06
06	MCDONALD'S	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	42.591.651/0504-00
29A/B	ME.LINDA	ME.LINDA COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA	13.393.158/0020-83
114	MILANO	LOJA DE CALCADOS CINTRA RIBEIRAO LTDA	07.265.899/0001-13
309A1	MILON	KINDART COMERCIO DE ROUPA LTDA-ME	26.327.894/0001-12
05	MIRAI JAPANESE FOOD	RESTAURANTE HYASHIDA LTDA - ME	05.367.986/0001-56
209	MISS FLÓRIDA MAQUIAGENS	MISS F COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	48.505.164/0001-05
168	MMARTAN	MMRS COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	28.902.803/0001-50
135F	MONTANA GRILL	MURA GRILL RESTAURANTE LTDA	29.796.492/0001-55
14/15	MONTE CARLO	MC VIA PARQUE COMÉRCIO DE RELÓGIOS LTDA.	12.136.108/0013-29
156	MORANA	3 A COMERCIO DE BIJUTERIA LTDA.	52.181.241/0001-88
147U	MORE COOKIES	COOKIE E CAFE COMERCIO RBS LTDA	44.232.251/0001-77
199	MOUSSE CAKE	SWEET CAFÉ RESTAURANTE LTDA	13.729.057/0001-78
189/190	MUNDO DO CABELEIREIRO	MUNDO DOS COSMÉTICOS S.A.	02.786.558/0048-33
196C	NAKAYOSHI	FAMILIA AGUIAR RESTURANTE ORIENTAL EIRELI	39.748.143/0001-11
147C/1	NATIVO	M M EXCLUSIVE LTDA - ME	26.209.618/0001-50
154	NATURA	NATURA COMERCIAL LTDA.	40.432.544/0129-00
147F/1	NINA'S BAG	NEILIA FATIMA BATISTA NEVES BOLSAS	28.320.009/0001-07
136	NOVA D	ROCHA PREMIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	22.226.560/0006-06
PT01	NUTTY BAVARIAN	BRAGA, SIMAO E CIA LTDA	12.020.169/0002-73
87/88	O BOTICÁRIO	AMENDOAS COMERCIO DE PERFUMES E PRO	39.042.973/0001-29
96/97	OCULARIUM ÓTICA	G.V.S.F. OTICA LTDA	51.090.816/0001-94
123/124	OFICINA RESERVA	ZZAB COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.	07.900.208/0264-15
108	OPHICINA FOOTWEAR SHOP	GWZ CARDOSO COMERCIO LTDA	53.782.920/0001-75
92/93	OSCAR CALÇADOS	JO CALCADOS LTDA	48.973.705/0027-50
169/170	OSKLEN	PRIMA RIBEIRAO VESTUARIO LTDA	48.669.582/0001-20
117/118	ÓTICAS CAROL	OTICA DIGITAL RIBEIRAO SHOPPING LTDA	57.940.111/0001-03
300	OUTBACK STEAKHOUSE	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S/A.	17.261.661/0010-64
130/131	PANDORA	PANDORA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA	11.023.174/0015-91
60A	PÉROLA	JOALHERIA TAVARES LTDA	48.667.434/0001-76
29	PINGUIM	ITAJUBA PARTICIPACAO IMOBILIARIA LT	03.653.168/0001-94
309A	PIUKA	A B B MEI & CIA LTDA - ME	17.784.222/0001-45
04	PIZZA PAN PREMIUM	GODAM RESTAURANTE E CAFETERIA LTDA.	11.955.652/0001-04
139	PUKET	NATÁLIA COMÉRCIO DE ARTIGOS DO	18.164.208/0001-01

		VESTUÁRIOS LTDA.-EPP	
147S	REI DO MATE	DI LELLO CAFE E DOCERIA LTDA - EPP	04.609.864/0001-66
30/232	RENNER	LOJAS RENNER S.A.	92.754.738/0041-50
160	RESERVA	GABRIELLE PASTEGA EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS LTDA	47.112.757/0001-30
296/297/298/299	RESTAURANTE MADERO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	13.783.221/0069-13
234	RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO SA	33.200.056/0173-86
147M/N	RICARDO ALMEIDA	SCARFACE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF EIRELI	55.245.500/0011-57
177	RODINI JOALHEIROS	JOSE RODINI LUIZ FILHO ME	56.203.169/0001-01
206	SALSA BEACHWEAR	NEW WIND COMERCIO E CONFECOES LTDA.	18.960.835/0002-30
125	SAMSUNG	ALLIED TECNOLOGIA S.A.	20.247.322/0180-03
212	SCENE	GIBATELLI COMERCIO DE ROUPAS LTDA.	57.628.888/0001-29
145	SCHUTZ	SHOES LEADER-COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - ME	16.707.588/0001-58
211	SEPHORA	AVENUE HOCHÉ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA	15.048.124/0012-77
200	SERGIO'S	M. A. SOARES CALÇADOS	31.511.969/0001-50
301	SI SEÑOR	EL CAMINO FOODS S.A.	10.291.637/0006-42
147K/1	SIMMONS	BONSONO COLCHOES STORE LTDA-ME	10.808.181/0011-02
102	SKECHERS	FLORIDA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	35.271.216/0001-76
107	STROKE	ST. MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.	11.384.693/0021-23
147N/1	SUNGLASS HUT	SGH BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA	13.257.648/0022-14
89	SWAROVSKI	PL SEMIJOIAS EIRELI	26.074.453/0004-07
195E/F	TEMPERO BRASILEIRO	ALIANCA RESTAURANTE GOURMET EIRELI	34.959.712/0001-54
179	TENNIS ONE	PERCORRER ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	03.290.011/0007-37
85/86	TIM	TIM CELULAR SA	81.214.819/0029-54
51/51A	TRACK & FIELD	TRACK & FIELD CO S.A.	59.418.806/0020-00
283/284/285	TRAMONTINA STORE	TRAMONTINA STORE COMERCIO VAREJISTA LTDA.	07.635.498/0007-01
305	TROP	INFANZIA STILE COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI - ME	18.966.989/0001-58
194	UCI	UNITED CINEMAS INTERNATIONAL BRASIL LTDA.	01.289.530/0003-26
147Z	UNHAS CARIOCAS	NOVO ESMALTERIA E SPA LTDA	43.977.192/0001-01
84	USAFLEX	SINALUNGA COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELLI	26.159.279/0001-44
22	VANS	ZZAB COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.	07.900.208/0116-55
310	VERANO	MARCELA FONSECA DA MOTTA GRACETI - ME (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)	17.465.555/0001-01
44	VIA ETERNA	CROSARA COMERCIO DE METAIS LTDA	26.471.642/0004-05
171/172	VIA VENETO	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0039-61
31B1	VICTÓRIA & CO ÓTICA	J.P PEREIRA OPTICA	31.195.687/0001-91
309	VIKING APOTHECARY LAB	VIKING BRAND LTDA	42.519.734/0005-55
34A	VIVACY	LMZ BIJOUX - COMERCIAL LTDA	52.275.549/0001-92

13	VIVARA LIFE	TELLERINA COM. DE PRESENTES E ART. PARA DECORAÇÃO S.A.	84.453.844/0467-65
105	VIVO	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	02.558.157/0163-28
147I/1	VOLT - PANTERA SHOP	MARTINS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	40.159.753/0020-21
173/174	VR	INBRANDS S.A.	09.054.385/0161-48
111	WORLD TENNIS	BR GO ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - EPP	28.201.202/0001-10
289	YOGOBERRY	MARILAU SORVETES LTDA	51.177.430/0001-14
32/33/34	YOUCOM	FASHION BUSINESS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	17.574.231/0112-27
210	ZARA	ZARA BRASIL LTDA	02.952.485/0027-88
60	ZEISS VISION CENTER	ZVC RP OTICA E SERVICOS LTDA	52.201.912/0001-25
61/62/63	ZELO	ANIS RAZUK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	53.558.342/0028-08
115/116	ZINZANE	ZINZANE COMERCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA	05.027.195/0179-00